EDITAL RETIFICADO

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2026

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREÂMBULO	
PROCESSOS Nº:	3881/2026 (Apensos: 3882/2026, 3883/2026, 3884/2026 e 3885/2026)
INTERESSADO:	Município de Taquaral de Goiás (Secretarias de Administração e Obras; Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DATA: 27/11/2026 (sexta-feira) HORA: 09h00min (Horário de Brasília-DF)
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, panificados e laticínios), para suprir as demandas das unidades municipais, conforme Termo de Referência.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala do Departamento de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, Sediada na Praça Três Poderes, n° 1.000, Centro – Taquaral de Goiás - GO - Tel.: (62) 3384-1163
REGIME DE EXECUÇÃO:	PARCELADO / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGOEIRO (A):	André Vilas Boas Fagundes — Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio (Decreto Municipal nº 115/2026)
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 17, §§ 2º e 5º, 28, I, 78, IV, 82 a 86 e 176, II), Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 42 a 49), Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e Decretos Municipais nº 080/2026 e nº 115/2026.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.taquaral.go.gov.br/ a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, Fone: (62) 3384-1163. E-mail: juridicopreftaqgoias@gmail.com.	

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Três Poderes, nº 1.000, Setor Centro, Taquaral de Goiás, Estado de Goiás, CEP 76.640-000, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.055/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, representada pela Secretária Municipal Sra. Isabelle Cristine de Oliveira), em atuação conjunta com a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (representada pelo Secretário Sr. Rogério Pereira de Oliveira), o Fundo Municipal de Educação – FME (CNPJ nº 06.075.901/0001-29, representado pela Gestora Sra. Joana Darck da Silva), o Fundo Municipal de Saúde – FMS (CNPJ nº 11.205.850/0001-04, representado pela Gestora Sra. Marianna Mourão Baptista) e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (CNPJ nº 15.011.026/0001-00, representado pela Gestora Sra. Nayara Chrystina de Sousa Rosa), e sob a condução do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial Sr. André Vilas Boas Fagundes (Decreto Municipal nº 115/2026), torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante sessão pública registrada em ata e gravada em áudio e vídeo (art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021), que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas regras deste Edital.

1 - DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (produtos secos e estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, panificados e laticínios), destinados a atender integralmente às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Obras e Serviços Urbanos, e dos Fundos Municipais de Educação (FME), Saúde (FMS) e Assistência Social (FMAS) de Taquaral de Goiás/GO, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I).

DATA: 27/11/2026 (sexta-feira)

HORA: 09h00min (Horário de Brasília-DF)

LOCAL DA SESSÃO: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, localizada na Praça Três Poderes, n° 1.000, Centro, Taquaral de Goiás, Goiás.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto;

2.2. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que

o artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Taquaral de Goiás– Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.2.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

2.2.2. JUSTIFICATIVA MOTIVADA DA FORMA PRESENCIAL E GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO (ARTS. 17, §§ 2º E 5º, E 176, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021): A adoção da forma presencial para o Pregão SRP nº 015/2026 fundamenta-se cumulativamente: (i) no enquadramento objetivo do Município de Taquaral de Goiás na regra legal do art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes; (ii) na manifestação coletiva formal (abaixo-assinado) protocolada nos autos pelos comerciantes do ramo alimentício sediados no próprio Município, comprovando que a exigência de plataforma eletrônica privada restringiria a participação do mercado local e exporia o certame ao risco concreto de deserção licitatória; (iii) na especificidade logística do objeto, que exige fornecimento fracionado e entrega diária de gêneros perecíveis (carnes, panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros) no prazo máximo de até 12 (doze) horas para a Alimentação Escolar da Rede Municipal (Fundo Municipal de Educação – FME), o Hospital Municipal e os programas sociais, sem imposição de restrição geográfica ilegal, mas assegurando a participação efetiva dos fornecedores locais e regionais nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006; e (iv) na garantia de total transparência e controle, mediante o registro em ata e a gravação integral da sessão pública presencial em áudio e vídeo, que integrará os autos do processo licitatório nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município de Taquaral de Goiás. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura;

2.4. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Contratação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive” no endereço acima estipulado;

2.5. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: https://taquaral.go.gov.br/, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: juridicopreftaq-

goias@gmail.com, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré- agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão de Contratação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário;

2.6. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.7. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes;

2.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações do Objeto

ANEXO II - Proposta - Modelo e Observações

ANEXO III - Declaração de Proposta Econômica.

ANEXO IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos do Edital

ANEXO V - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI - Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo

ANEXO VIII - Declaração de Ausência de Vínculo

ANEXO IX - Declaração de Idoneidade

ANEXO X - Declaração de que Não Emprega Menor de 18 Anos

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XII – Minuta do Contrato Administrativo

3 - LOCAL E DATA

3.1. A sessão de abertura da licitação será realizada em 27/11/2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF), conforme divulgação no Aviso Oficial de Licitação publicado no PNCP e Diário Oficial, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, localizada na Praça Três Poderes, n° 1.000, Centro, Taquaral de Goiás, Goiás;

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos;

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Taquaral de Goiás-GO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis;

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação;

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ressalvado o direito de participação de empresas em recuperação judicial na forma do subitem 4.7.7;

4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município

de Taquaral de Goiás-GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores dele;

4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope 01) e Documentos de Habilitação (Envelope 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS NOME DA EMPRESA MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS-GO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº _____/2026

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NOME DA EMPRESA MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS-GO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº _____/2026

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de ser interesse;

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;

5.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e

não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada;

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6 - DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético ("Pendrive") no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

a. razão social da Proponente;

b. endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

c. telefone e endereço eletrônico (e-mail);

d. banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame) e Prazo de entrega.

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será está a validade considerada;

6.1.4. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso;

6.1.5. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas,

encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso;

a. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a2) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a3) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a4) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

b. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta;

c. O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.;

c1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.

6.1.7. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995;

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.3. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante;

6.5. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais;

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço POR ITEM;

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza;

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado;

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 - DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópias simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação;

7.1.1. O instrumento convocatório/edital em epígrafe é a lei interna desta licitação, portanto faz lei entre as partes e para tanto os documentos abaixo requeridos são indispensáveis sob pena de inabilitação;

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1. Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual;

7.2.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto;

7.2.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5. Os documentos relacionados nas subitens 7.2.1 a 7.2.4 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

7.3.5. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.6. Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11;

7.3.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade ou, se omissa, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias.

7.4.2. A existência de recuperação judicial não implica impedimento automático de par-

ticipação. Nessa hipótese, observar-se-á o subitem 4.7.7, mediante demonstração da viabilidade econômico-financeira e atendimento dos demais requisitos de habilitação, vedada a exigência de certidão negativa de recuperação judicial como condição absoluta.

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, apresentados na forma da lei, com demonstração dos índices abaixo por profissional contábil habilitado. Para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício; empresas criadas no exercício da licitação observarão o subitem 7.4.6. É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, ressalvado o balanço de abertura legalmente cabível.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

b) Índice de liquidez Corrente igual ou maior que 1,00 (um) obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

c) Índice de Solvência Geral igual ou maior que 1,00 (um) obtido pela fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo.

7.4.4. As exigências de índices solicitadas no balanço patrimonial visam comprovar a boa situação financeira das empresas, e garantir o escorreito fornecimento dos produtos, bem como garantir o cumprimento dos compromissos fiscais e sociais dos trabalhadores. Além de situações não raras de inexecuções de obrigações, deficiências de execução, solicitações de revisão e recomposição de preços inicialmente pactuados, em razão de propostas tendenciosas,

em que pese ainda a obrigação solidária da Administração em eventual pleito trabalhista, e demais situações que acarretam a rescisão de contrato e inexecução de seu objeto, experimentadas pelo Município, que geraram inúmeros transtornos em momentos pretéritos, motivo que leva a administração a solicitar comprovação de índices compatíveis com o mínimo de equilíbrio financeiro;

7.4.5. As empresas que apresentarem algum dos Índices < 1,00 deverão apresentar prova de que possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, cuja comprovação deverá ser feita através de aferição das informações do instrumento de constituição da empresa, informação no próprio balanço financeiro ou documento equivalente atestado pela Junta Comercial respectiva;

7.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, observados o art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e os demais requisitos de habilitação.

7.4.7. O Microempreendedor Individual - MEI fica expressamente dispensado da apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e cálculo de índices econômico-financeiros, nos termos do art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e arts. 970 e 1.179 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade;

7.6. DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.6.1. Para fins de habilitação e manutenção das condições contratuais, a empresa contratada deverá comprovar o atendimento integral às exigências legais e sanitárias aplicáveis à atividade de preparo e fornecimento de alimentos, mediante apresentação e manutenção dos seguintes documentos, dentre outros que se mostrarem pertinentes:

I – Alvará de funcionamento vigente, expedido pelo órgão competente do Município;

II – Licença sanitária ou alvará sanitário emitido pela autoridade de vigilância sanitária competente;

III – Comprovação de regularidade perante os órgãos de fiscalização sanitária;

7.7. OUTROS DOCUMENTOS

7.7.1. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração,

conforme modelo constante no ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

7.7.2. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo conforme modelo do ANEXO VII;

7.7.3. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICIPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS-GO conforme modelo do ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal;

7.7.4. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente;

7.7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.7.6. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;

7.7.7. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital;

7.7.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

d. Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

e. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei;

f. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

g. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

8 - DAS PROVIDÊNCIAS /IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário;

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital;

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.6. É admitido somente um representante por proponente;

9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso;

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV;

10.3. A apresentação da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO V;

10.4. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos do edital (anexo IV).

10.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação;

10.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados;

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS;

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro;

11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo;

11.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais;

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.6. BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS): Em estrito cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, o certame observa a seguinte sistemática: (a) ITENS 100% EXCLUSIVOS PARA ME/EPP: Os itens cujo valor total estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (112 itens dos 115 totais) são destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI; (b) COTA PRINCIPAL (75%) E COTA RESERVADA (25% PARA ME/EPP): Para os itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00 (Itens 0084, 0099 e 0105), haverá reserva de 25% para disputa exclusiva de ME/EPP, sendo os 75% restantes destinados à ampla concorrência, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I).

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas

ou positivas com efeito de certidão negativa;

b. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP;

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação;

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO POR ITEM;

11.4.3.1. A adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM atende ao princípio da ampla competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 247 do TCU), viabilizando a participação isonômica de fornecedores e comerciantes especializados em cada nicho de gêneros alimentícios (produtos secos, panificados, hortifrutigranjeiros, laticínios e carnes), otimizando a vantajosidade e os custos para a Administração Municipal.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital;

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;

b) O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço POR ITEM, para participarem dos lances verbais;

c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras a e b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor;

11.4.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

11.4.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.4.8. Os lances verbais deverão ser formulados em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais, distintos, sucessivos e decrescentes em relação à menor proposta ou lance anterior do item disputado;

11.4.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item;

11.4.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor;

11.4.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito;

11.4.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor;

11.4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame;

11.4.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

11.4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM;

11.4.16. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada;

11.4.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada;

11.4.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital;

11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, sendo o processo encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento (art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021);

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do

caso;

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

13.1. O resultado do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Taquaral de Goiás, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A ausência de manifestação da intenção de recorrer, na forma e no prazo previstos no edital, acarretará a preclusão desse direito. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, os autos serão encaminhados à autoridade competente para adjudicação e homologação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quando não houver recurso.

14.2. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.3. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

14.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes das contratações originadas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações próprias dos respectivos órgãos ou entidades contratantes, consignadas nos orçamentos dos exercícios em que ocorrerem as contratações.

15.2. A indicação da dotação e a demonstração da disponibilidade de créditos orçamentários serão exigidas previamente à formalização de cada contrato ou instrumento equivalente, mediante manifestação do setor competente, observada a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

15.3. Cada contrato deverá identificar o crédito pelo qual correrá a despesa, com classificação funcional programática e categoria econômica, nos termos do art. 92, VIII, da Lei nº

14.133/2021, além da fonte e demais informações exigíveis. Não será autorizado fornecimento sem o prévio empenho correspondente, observada a legislação financeira.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento decorrente do fornecimento será efetuado pelo Município de Taquaral de Goiás em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo e regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada, observada a estrita ordem cronológica de exigibilidade (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Deverão estar incluídas, no preço todas as despesas resultantes da entrega do objeto, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença;

16.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega do produto o mesmo não estiver em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Compras.

16.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei;

16.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando o fornecimento dos produtos estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação;

16.7. Na hipótese prevista no subitem 16.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado;

16.8. Deverão ser pagos somente o produto efetivamente entregue e aceito pela fiscalização da Secretaria interessada e competente;

17 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Entregar o produto solicitado conforme Ordem de Compra, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria interessada e competente, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito pela Secretaria interessada e competente, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do produto objeto da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar a Secretaria interessada e competente /Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Cumprir com todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato.

17.2. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento do produto, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra e demais incidentes sobre o fornecimento, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata;

17.3. Aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado;

17.4. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;

17.5. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;

17.6. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

17.7. A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato; A contratada deverá entregar o produto no local informado pela Secretarias competentes.

18 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. A parte contratante e competente deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

18.2. Compete ainda a Secretaria interessada e competente:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato;

g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato.

19 - DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

19.1. A Ata de Registro de Preço e/ou Contrato deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade;

19.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração;

19.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço e/ou Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída;

19.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 19.3 ou havendo recusa em fazê-lo, a Secretaria competente aplicará as penalidades cabíveis;

19.5. Ata de Registro de Preço e/ou Contrato terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente;

19.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato perdurará durante 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

19.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato for constatado que os valores registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

19.8. A extinção da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula §1º a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

19.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) devolução da garantia, caso haja;

b) pagamentos devidos pelos produtos fornecidos até a data de extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

19.12. A detentora da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

19.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1. O fornecimento será parcelado mediante Ordem de Fornecimento. Os prazos de entrega, os critérios de contagem e os locais de recebimento observarão o item 5.1 do Termo de Referência (Anexo I), integrante deste edital.

20.2. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos

números de contatos.

20.3. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento licitado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo contratante. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

20.4. Produtos rejeitados, com avarias, em desacordo com as especificações ou entregues em quantidade inferior à solicitada serão substituídos ou complementados, sem ônus, nos prazos do item 5.3 do Termo de Referência, contados da notificação registrada pelo fiscal.

20.5. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

20.6. O recebimento provisório e o definitivo observarão o item 5.2 do Termo de Referência e o art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá dispensa automática de conferência pelo caráter perecível do produto.

20.7. O recebimento dos alimentos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Decreto Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

20.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR.

21 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

21.1. O recebimento obedecerá ao art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021 e ao item 5.2 do Termo de Referência.

21.1.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega, com registro de quantidades, identificação dos produtos e eventuais ressalvas, para posterior verificação da conformidade.

21.1.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Nos perecíveis, a verificação seguirá imediatamente a entrega e o registro provisório; nos demais, observará o prazo do TR.

21.1.3. Serão verificados quantidade, qualidade, integridade das embalagens, validade, rotulagem, temperatura e condições sanitárias aplicáveis. As desconformidades serão registradas e notificadas para substituição ou complementação, sem aceitação tácita pelo mero decurso do prazo.

21.1.4. A regularidade fiscal e as condições de pagamento serão verificadas na fase própria de liquidação, sem confusão com a constatação material da conformidade dos produtos.

21.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desa-

cordo com o contrato;

21.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

21.4. Os prazos e procedimentos de recebimento são os previstos no item 5 do Termo de Referência e vinculam a ARP e os contratos decorrentes.

21.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa qualidade do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

22 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

22.1. Caberá ao Contratado:

22.1.1. Transportar, por sua conta e risco, os gêneros alimentícios até o endereço autorizado, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

22.1.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos gêneros alimentícios fornecidos;

22.1.3. Substituir os gêneros alimentícios que apresentarem defeito de fabricação e/ou avarias;

22.1.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos gêneros alimentícios entregues.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. As infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 sujeitam o responsável às sanções do art. 156, assegurados contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade, consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

23.1.1. Advertência: aplicável à inexecução parcial prevista no art. 155, I, quando não se justificar penalidade mais grave.

23.1.2. Impedimento de licitar e contratar: pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, nas hipóteses do art. 156, § 4º.

23.1.3. Declaração de inidoneidade: pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nas hipóteses do art. 156, § 5º. Sua aplicação será precedida de análise jurídica e observará a competência exclusiva definida no § 6º do mesmo artigo.

23.2. O atraso injustificado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia, calculada sobre o valor da parcela do fornecimento em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela, na forma do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

23.3. A multa compensatória por inexecução total será de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente; na inexecução parcial, de 10% (dez por cento) da parcela não cumprida, observados os limites do art. 156, § 3º, e a proporcionalidade na decisão motivada. A recusa injustificada de assinar a ARP, o contrato ou retirar o instrumento equivalente sujeita a adjudicatária à multa de 10% do valor adjudicado dos itens ou cotas a que se referir a recusa. A multa não incidirá automaticamente sobre o valor global estimado de toda a ARP quando a infração atingir somente obrigação específica.

23.3.1. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória quando configurada inexecução, com dedução do montante já cobrado pelo mesmo fato, vedada a duplicidade de punição pecuniária sobre a mesma obrigação e fundamento.

23.3.2. Para aplicação da multa será assegurada defesa em 15 (quinze) dias úteis da intimação, conforme art. 157. Impedimento e inidoneidade exigem processo de responsabilização conforme art. 158, inclusive defesa e especificação de provas em 15 (quinze) dias úteis.

23.3.3. A cobrança ocorrerá após decisão administrativa exigível, observados os recursos e seu efeito suspensivo, mediante notificação para recolhimento em 10 (dez) dias úteis; admite-se desconto em pagamentos devidos ou garantia, quando existente, e cobrança do saldo na forma legal.

23.4. A aplicação de sanções não exclui a reparação integral do dano. Advertência, impedimento ou inidoneidade poderão ser aplicados cumulativamente com multa quando cabível, mediante motivação.

23.5. Os recursos, a reconsideração e a reabilitação observarão os arts. 163 e 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021. A reabilitação exige atendimento cumulativo dos requisitos legais, inclusive o transcurso mínimo de 1 (um) ano no impedimento ou de 3 (três) anos na inidoneidade.

24 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

24.1. Poderão aderir à ata, na condição de não participantes, órgãos e entidades da Administração Pública municipal, nos termos do art. 86, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021. A adesão dependerá de justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor e observância da regulamentação aplicável.

24.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

24.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

24.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

24.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

24.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

25.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

25.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

25.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

25.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

25.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

25.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados;

25.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

25.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25.11. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

25.12. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

25.13. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.14. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

25.15. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

26 - DAS REVISÕES DE PREÇOS

26.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro;

26.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente;

26.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município;

26.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta;

26.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos;

27.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização;

27.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo das Secretarias Municipais competentes, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização;

27.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares;

27.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

27.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com fulcro na legislação competente e/ou na doutrina e jurisprudência relacionadas à matéria.

27.7. A versão consolidada deste edital e seus anexos serão divulgados com a nova data de sessão, observada a publicidade legal e o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, contado da divulgação, nos termos do art. 55, I, alínea a, da Lei nº 14.133/2021. Alterações que comprometam a formulação das propostas exigirão nova divulgação e reabertura integral do prazo, conforme § 1º do mesmo artigo. A contagem observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021 e o calendário de expediente aplicável.

Taquaral de Goiás/GO, 12 de novembro de 2026.

ISABELLE CRISTINE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) — Em conjunto com os(as) Gestores(as) do FME, FMS, FMAS e Secretaria de Obras e o Pregoeiro Oficial André Vilas Boas Fagundes (Decreto nº 115/2026)

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE VILAS BOAS FAGUNDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – PROCESSO Nº 3881/2026

1. DO OBJETO E FINALIDADE:

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento eventual e parcelado de gêneros alimentícios, compreendendo itens de mercearia seca e estocável, perecíveis, panificados, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, destinados a suprir as necessidades de todas as unidades administrativas e aos programas das Secretarias Municipais de Administração, de Obras, do Fundo Municipal de Educação (merenda escolar e creche), do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. DO VALOR ESTIMADO E DEMANDAS DAS UNIDADES:

2.1. O valor estimado total é de R$ 1.247.177,44 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), consolidando 274 linhas de pedido e 115 itens distintos, com demonstrativos por pasta requisitante conciliados conforme o item 2.2:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços: R$ 66.507,38**
- **Fundo Municipal de Educação (FME): R$ 928.332,76 (74,43% do total)**
- **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS): R$ 49.809,56**
- **Fundo Municipal de Saúde (FMS): R$ 109.438,05**
- **Secretaria Municipal de Administração: R$ 93.089,80**

2.2. Critério de arredondamento: os valores unitários estimados têm quatro casas decimais; cada total de item resulta da quantidade consolidada multiplicada pelo valor unitário, arredondada para duas casas decimais. O total de referência do certame é a soma desses 115 totais: R$ 1.247.177,44. Os subtotais setoriais, calculados pela soma das respectivas linhas arredondadas, somam R$ 1.247.177,55; a diferença de R$ 0,11 decorre exclusivamente da agregação e não constitui acréscimo de quantidade ou preço. Para julgamento, prevalecem os quantitativos e limites unitários da tabela consolidada, com apuração separada por cota nos itens desmembrados.

3. SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DESCRITIVA DOS ITENS (CONTROLE DE LEGALIDADE):

3.1. Em atendimento às recomendações da Unidade de Controle Interno e à Certidão de fls. 160 dos autos, ficam expressamente consolidadas as descrições técnicas dos itens a seguir:

a) ITEM 112 – TOMATE EXTRA SALADA (Cód. 26.614): Frutos frescos, ponto de maturação ideal para consumo, limpos, consistência firme, sem defeitos ou podridões. UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA (KG);

b) CANELA EM PÓ (Cód. 26.469): Acondicionada em pote plástico atóxico, resis-

tente, hermeticamente fechado, contendo no mínimo 50g, com rotulagem dos ingredientes, dados nutricionais, registro sanitário e validade;

c) UVA ITÁLIA (Cód. 26.506): De primeira qualidade, fresca, frutos graúdos, consistentes, sem danos mecânicos, rachaduras ou pragas, acondicionada em caixas/embalagens apropriadas;

d) PÃO DE FORMA INTEGRAL (Cód. 26.560): Fatiado, farinha integral, pacote com no mínimo 400g/500g, íntegro, livre de bolores e com validade de no mínimo 15 dias na data da entrega;

e) LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE (Cód. 26.561): UHT, sem adição de açúcar, embalagem longa vida (Tetra Pak) de 1 Litro, inspecionado por órgão oficial (SIF/SIE/SIM);

f) AÇAFRÃO-DA-TERRA / CÚRCUMA (Cód. 26.612): Em pó, produto puro, seco, sem amidos ou corantes artificiais, pacote com 100g, rotulagem completa e lacrado;

g) AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (Cód. 26.613): Puro, obtido por prensagem mecânica a frio, acidez máxima de 0,5%, envasado em garrafa de vidro ou lata de 500ml, lacrada.

4. DO PADRÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIO E DA QUALIDADE:

4.1. Todos os produtos de origem animal (carnes bovinas, suínas, aves, embutidos e laticínios) deverão portar obrigatoriamente o carimbo/selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), comprovando abate e manipulação higiênico-sanitária sob fiscalização oficial.

4.2. Os alimentos não perecíveis (estocáveis) deverão possuir, na data de entrega, validade restante equivalente a no mínimo 70% do período total conferido pelo fabricante.

4.3. O transporte de carnes e congelados deverá ser feito obrigatoriamente em veículos dotados de compartimento isotérmico ou refrigerado.

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. As entregas serão parceladas, por Ordem de Fornecimento encaminhada ao endereço eletrônico cadastrado da contratada, com registro de envio e indicação dos itens, quantidades, local e horário de recebimento. Para perecíveis (carnes, aves, suínos, embutidos, laticínios refrigerados, panificados e hortifrutigranjeiros), o prazo será de até 12 (doze) horas corridas do envio; para não perecíveis, de até 5 (cinco) dias úteis do envio. Os pedidos deverão ser programados com antecedência compatível com esses prazos e com o funcionamento da unidade destinatária, cujos horários deverão ser informados previamente ao fornecedor. Não se impõe entrega no mesmo dia quando o prazo de 12 horas se encerrar no dia seguinte, nem requisito de distância geográfica prévia. O transporte, frete e descarga estão incluídos no preço.

5.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização. Para perecíveis, a verificação de conformidade

será realizada imediatamente após esse registro, na mesma entrega, seguida do recebimento definitivo quando comprovado o atendimento das exigências. Para não perecíveis, o recebimento definitivo ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após o provisório. O definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado. Produtos desconformes serão recusados, total ou parcialmente, com registro e notificação ao fornecedor.

5.3. Produtos rejeitados serão substituídos ou complementados em até 12 (doze) horas corridas, se perecíveis, ou 24 (vinte e quatro) horas corridas, se não perecíveis, contadas da notificação registrada pelo fiscal, sem ônus adicional. O prazo não afasta a responsabilidade pela conservação, segurança alimentar e atendimento das especificações.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A Secretaria Municipal de Administração atua como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (art. 86 da Lei nº 14.133/2021). A gestão e a fiscalização setorial da execução contratual caberão aos servidores designados pelo Decreto Municipal nº 080/2026 (Ato nº 04 dos autos): I) Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras: Thaynara Batista de Bastos (Matrícula nº 1882); II) Fundo Municipal de Educação (FME): Regina Cláudia de Oliveira (Matrícula nº 283); III) Fundo Municipal de Saúde (FMS): Núbia Cristina da Silva (Matrícula nº 2070); IV) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS): Vânia Lúcia de Godoi (Matrícula nº 705).

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISOS I E III, DA LC Nº 123/2006):

7.1. Os 112 (cento e doze) itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 são exclusivos para ME/EPP e equiparadas, inclusive o item 0106, com 1.690 KG. Somente os itens 0084, 0099 e 0105 terão cota principal de 75% e cota reservada de 25% para ME/EPP, conforme seção 9.

7.2. A presença de menos de três ME/EPP na sessão não autoriza a abertura automática de itens exclusivos à ampla concorrência. Eventual afastamento do tratamento diferenciado dependerá de enquadramento comprovado nas hipóteses do art. 49 da LC nº 123/2006, motivação nos autos e adequação prévia do edital e da publicidade, quando necessária.

8. TABELA GERAL CONSOLIDADA DOS 115 (CENTO E QUINZE) ITENS RELACIONADOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2026:

8.1. A tabela a seguir consolida a integralidade dos 115 (cento e quinze) itens licitados (totalizando 274 linhas de requisição somadas entre as cinco unidades participantes), com código do sistema Centi, especificação técnica completa e saneada, unidade de medida, quantitativos por órgão/fundo, quantidade total consolidada, valor unitário máximo estimado (média aritmética das cotações em 4 casas decimais), valor total estimado e regime ME/EPP:

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0001	26.469	**UN**	**150**	8,7967	**1.319,51**
CANELA EM PÓ, acondicionada em pote plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo no mínimo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: 0 Assistência: 0 Saúde: **150** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0002	26.505	**KG**	**100**	10,2933	**1.029,33**
MANGA TIPO 'SALADA', formato arredondado, casca esverdeada, polpa carnosa, comestível, de 1ª qualidade, livre de fungos, sujidades, parasitas e lesões de origem física, mecânica ou biológica.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: 0 Assistência: 0 Saúde: **100** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0003	26.506	**KG**	**50**	12,9633	**648,17**
UVA ITÁLIA, de 1ª qualidade, in natura; os cachos devem estar bem cheios, com bagas firmes, íntegras e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade; a fruta não deve se desprender com facilidade do cacho; os cachos não podem conter manchas, podridão, fungos ou resíduos de defensivos agrícolas.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: 0 Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0004	26.560	**UN**	**50**	9,2300	**461,50**
PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, produto de panificação elaborado com farinha de trigo integral, água, fermento, sal e demais ingredientes; macio, com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, hermeticamente fechada, contendo peso líquido mínimo de 400g a 500g. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: 0 Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0005	26.561	**UN**	**80**	7,4667	**597,34**
LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE (UHT), embalagem longa vida (Tetra Pak), de origem animal, com teor de gordura mínimo de 3%, submetido a processo de hidrólise enzimática da lactose. Isento de gorduras trans. Embalado em caixa longa vida com conteúdo líquido de 1 litro. Rótulo com informação sobre glúten e lactose, tabela nutricional com identificação da porção, prazo de validade, número de lote e registro no MAPA (SIF/SIE). Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: 0 Assistência: 0 Saúde: **80** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0006	26.476	**UN**	**170**	3,4900	**593,30**
MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **120** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0007	26.481	**UN**	**90**	9,8000	**882,00**
FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, de 1ª qualidade, embalagem de 1kg, contendo informação nutricional, identificação do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **60** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0008	26.483	**KG**	**910**	6,2933	**5.726,90**
MANDIOCA LIMPA E DESCASCADA, de 1ª qualidade, tenra, branca ou amarela, acondicionada em embalagem a vácuo em pacotes de 1kg a 5kg. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **880** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0009	26.485	**KG**	**510**	6,2933	**3.209,58**
BATATA DOCE IN NATURA, de 1ª qualidade, casca lisa, firme, íntegra, isenta de fungos, brotos e sujidades. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **450** Assistência: 0 Saúde: **60** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0010	26.486	**KG**	**650**	8,2933	**5.390,65**
CENOURA IN NATURA, casca lisa, tamanho médio, firme, coloração alaranjada viva, isenta de fungos, lesões e germinação. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **600** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0011	26.487	**KG**	**450**	5,9600	**2.682,00**
CHUCHU IN NATURA, cor verde, fruto de tamanho médio, firme, casca íntegra, livre de fungos e lesões. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **400** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0012	26.488	**KG**	**600**	9,6267	**5.776,02**
ABOBRINHA BRASILEIRA VERDE, extra A, in natura, casca lisa, firme, sem manchas ou danos físicos. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **550** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0013	26.489	**KG**	**110**	17,6000	**1.936,00**
VAGEM EXTRA IN NATURA, de coloração verde brilhante, aspecto tenro e quebradiço, isenta de fungos e sujidades. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **60** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0014	26.490	**KG**	**290**	9,2933	**2.695,06**
PEPINO IN NATURA, casca livre de fungos, consistência firme, tamanho médio, sem sujidades ou lesões. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **250** Assistência: 0 Saúde: **40** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0015	26.491	**KG**	**1.010**	7,6267	**7.702,97**
TOMATE TIPO SALADA IN NATURA, de 1ª qualidade, grau de maturação adequado, firme, casca lisa, livre de fungos e amassados. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **900** Assistência: 0 Saúde: **110** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0016	26.492	**KG**	**120**	7,7933	**935,20**
BETERRABA EXTRA AA, in natura, casca lisa, firme, tamanho médio, sem germinação, fungos ou sujidades. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **80** Assistência: 0 Saúde: **40** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0017	26.493	**UN**	**200**	7,2933	**1.458,66**
COUVE MANTEIGA EXTRA, fresca, limpa, com coloração verde escuro, folhas íntegras e firmes, em maços padronizados. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **150** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0018	26.494	**UN**	**1.200**	3,3267	**3.992,04**
ALFACE LISA DE PRIMEIRA, extra, coloração verde, fresca, folhas firmes, limpas e brilhantes, separada por cabeça/pés, procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões, substâncias terrosas, sujidades, parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.100** Assistência: 0 Saúde: **100** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0019	26.495	**KG**	**210**	12,6300	**2.652,30**
QUIABO IN NATURA, extra, tamanho médio, com coloração verde brilhante, casca lisa, firme e sem manchas, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **170** Assistência: 0 Saúde: **40** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0020	26.497	**UN**	**150**	11,0967	**1.664,51**
ACELGA FRESCA, extra, com coloração verde escuro nas folhas e talo branco, separada em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isenta de parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **110** Assistência: 0 Saúde: **40** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0021	26.498	**UN**	**120**	9,7967	**1.175,60**
AGRIÃO FRESCO, extra, com coloração verde escuro, folhas firmes e brilhantes, separado em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **80** Assistência: 0 Saúde: **40** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0022	26.499	**KG**	**1.080**	5,3233	**5.749,16**
LARANJA PERA IN NATURA, de 1ª qualidade, casca lisa, livre de fungos, sujidades e amassados, com grau de maturação adequado para o consumo. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.000** Assistência: 0 Saúde: **80** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0023	26.500	**KG**	**880**	15,9600	**14.044,80**
MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **800** Assistência: 0 Saúde: **80** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0024	26.501	**KG**	**1.280**	8,2933	**10.615,42**
BANANA TIPO MAÇÃ, in natura, de 1ª qualidade, casca lisa, grau de maturação adequado, sem fungos ou amassados. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.200** Assistência: 0 Saúde: **80** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0025	26.502	**KG**	**830**	5,2933	**4.393,44**
BANANA MARMELO IN NATURA, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca íntegra, sem fungos ou manchas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **800** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0026	26.503	**KG**	**880**	9,2967	**8.181,10**
BANANA DA TERRA IN NATURA, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca íntegra, sem fungos ou manchas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **850** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0027	26.504	**UN**	**1.200**	9,0000	**10.800,00**
ABACAXI COMUM EXTRA (PÉROLA), in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.100** Assistência: 0 Saúde: **100** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0028	26.507	**UN**	**2.000**	4,9933	**9.986,60**
POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (MAPA) e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.800** Assistência: 0 Saúde: **200** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0029	26.508	**KG**	**1.150**	6,6267	**7.620,71**
MAMÃO VARIEDADE FORMOSA, in natura, fruta de tamanho médio, grau de maturação adequado, com características íntegras, firme e sem manchas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.100** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0030	26.509	**KG**	**340**	3,6333	**1.235,32**
MELANCIA IN NATURA, de 1ª qualidade, madura, polpa vermelha e firme, livre de fungos e rachaduras, peso médio de 10kg por unidade. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **190** Assistência: 0 Saúde: **150** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0031	26.510	**KG**	**430**	18,2933	**7.866,12**
PERA IN NATURA, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa e íntegra, sem fungos ou manchas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **380** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0032	26.511	**UN**	**1.090**	11,6300	**12.676,70**
MORANGO IN NATURA, extra, com coloração vermelha uniforme, firme, brilhante, sem manchas ou sinais de deterioração, com grau de maturação adequado para o consumo. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em embalagem tipo bandeja plástica atóxica transparente com tampa ou protegida por filme plástico, contendo peso líquido mínimo de 250g por bandeja, com identificação do produtor, peso e data de embalagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.040** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0033	26.513	**KG**	**1.300**	11,9600	**15.548,00**
FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem adição de temperos, com aspecto, cor, odor e sabor característicos e sem sinal de descongelamento, manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária (SIF/SIE/SIM). Deve estar limpo, em embalagem primária de material plástico de polietileno, atóxico e resistente, contendo marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.100** Assistência: 0 Saúde: **200** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0034	26.514	**KG**	**1.310**	12,6267	**16.540,98**
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS, de 1ª qualidade, sem sinal de descongelamento, inspecionadas (SIF/SIE/SIM), embaladas em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados e resistentes. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.250** Assistência: 0 Saúde: **60** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0035	26.515	**KG**	**1.380**	22,2933	**30.764,75**
PEITO DE FRANGO SEM OSSO, de 1ª qualidade, congelado, sem osso, sem pele e sem adição de temperos, com aspecto, cor, odor e sabor característicos e sem sinal de descongelamento, manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpo, embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.300** Assistência: 0 Saúde: **80** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0036	26.517	**KG**	**1.340**	33,5967	**45.019,58**
LINGUIÇA CALABRESA TIPO DEFUMADA, produto cárneo industrializado, obtido de carne suína, adicionado de condimentos e especiarias. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto, demais dizeres obrigatórios de rotulagem e certificado de inspeção sanitária. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.300** Assistência: 0 Saúde: **40** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0037	26.518	**KG**	**830**	25,9600	**21.546,80**
LINGUIÇA DE FRANGO OU MISTA, tipo pura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada com identificação completa e certificado de inspeção sanitária. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **800** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0038	26.522	**KG**	**1.830**	32,6267	**59.706,86**
CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO, in natura, sem tempero e congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, embalada a vácuo, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.800** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0039	26.523	**KG**	**1.660**	26,6267	**44.200,32**
CARNE SUÍNA - PERNIL EM ISCAS de aproximadamente 20g, congeladas, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.600** Assistência: 0 Saúde: **60** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0040	26.524	**KG**	**980**	28,9633	**28.384,03**
COSTELINHA SUÍNA IN NATURA, congelada, sem adição de temperos, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem sinal de descongelamento, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, embalada a vácuo, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **900** Assistência: 0 Saúde: **80** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0041	26.525	**UN**	**100**	5,6267	**562,67**
FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, embalagem de 1kg, deve estar branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, ser de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **70** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0042	26.526	**UN**	**110**	1,8233	**200,56**
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, acondicionado em embalagem de polietileno/laminado atóxico contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **90** Assistência: 0 Saúde: **20** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0043	26.527	**UN**	**90**	12,1967	**1.097,70**
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **70** Assistência: 0 Saúde: **20** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0044	26.528	**UN**	**160**	3,8233	**611,73**
CALDO DE GALINHA, apresentação industrial em tablete ou granulado, embalagem contendo no mínimo 57g (6 tabletes), primária em material atóxico e resistente, contendo marca comercial, nome, descrição do produto, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **130** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0045	26.529	**KG**	**55**	36,6300	**2.014,65**
PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, de 1ª qualidade, casca lisa, firme, sem fungos ou lesões, acondicionada em embalagem transparente hermeticamente fechada. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **50** Assistência: 0 Saúde: **5** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0046	26.531	**UN**	**750**	11,6267	**8.720,03**
PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE (HOT-DOG), produto de panificação elaborado com farinha de trigo, água, fermento e sal; macio, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalado em saco plástico transparente resistente, hermeticamente fechado, contendo 08 (oito) unidades (aprox. 400g). Rótulo com informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **700** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0047	26.532	**KG**	**1.230**	12,2933	**15.120,76**
SALSICHA TIPO 'HOT-DOG', com peso unitário de aproximadamente 40g. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Padrão físico-químico: amido máx. 2%; carboidratos totais máx. 7%; gordura média 20%; cloreto de sódio máx. 2%; umidade máx. 65%; proteína mín. 12%. Embalagem primária de 3kg a 4kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto, selo de inspeção sanitária e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.200** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0048	26.533	**UN**	**210**	11,4633	**2.407,29**
MAIONESE TRADICIONAL, produto elaborado à base de óleo vegetal, ovos e vinagre, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico (pote ou sachê) contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **160** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0049	26.534	**UN**	**60**	19,9900	**1.199,40**
BALA DE GOMA AMERICANA, sabores de frutas sortidas, caixa contendo 30 tubinhos, onde cada tubinho possui 8 unidades de balas mastigáveis. Embalagem íntegra com data de fabricação, validade e informação nutricional. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **50** Assistência: 0 Saúde: **10** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0050	26.535	**UN**	**150**	15,9600	**2.394,00**
CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, produto de 1ª qualidade, caixa contendo entre 11 e 17 unidades (ou superior) de bombons com sabores variados, embalagem com peso líquido entre 250g e 300g (ou superior), com identificação dos ingredientes, tabela nutricional e prazo de validade. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **100** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0051	26.536	**KG**	**100**	11,9600	**1.196,00**
PIMENTÃO VERDE IN NATURA, de tamanho médio, casca firme e brilhante, com características íntegras, livre de fungos e lesões. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **80** Assistência: 0 Saúde: **20** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0052	26.539	**UN**	**1.550**	4,9933	**7.739,62**
POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.500** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0053	26.540	**UN**	**1.500**	4,9933	**7.489,95**
POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINDO, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.400** Assistência: 0 Saúde: **100** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0054	26.541	**UN**	**1.600**	4,9933	**7.989,28**
POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.500** Assistência: 0 Saúde: **100** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0055	26.542	**UN**	**1.800**	4,9933	**8.987,94**
POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.700** Assistência: 0 Saúde: **100** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0056	26.543	**KG**	**190**	27,2600	**5.179,40**
ACHOCOLATADO EM PÓ, preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 1kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **170** Assistência: 0 Saúde: **20** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0057	26.544	**UN**	**190**	9,2933	**1.765,73**
BALA MASTIGÁVEL, sabores de frutas sortidos, acondicionada em pacote plástico resistente de 600g, contendo identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, lote e validade.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **180** Assistência: 0 Saúde: **10** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0058	26.545	**UN**	**180**	6,1267	**1.102,81**
FUBÁ DE MILHO, produto de aspecto fino, amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, transparente, hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 (seis) meses.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **170** Assistência: 0 Saúde: **10** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0059	26.546	**UN**	**500**	19,9000	**9.950,00**
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais, isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada (sachê ou lata) com 400g. No seu rótulo deverá conter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade, número de lote e registro no SIF/MAPA.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **450** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0060	26.547	**UN**	**170**	16,6267	**2.826,54**
PIRULITO DE FRUTAS SORTIDAS, acondicionado em pacote plástico resistente de 1kg, com identificação dos ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **150** Assistência: 0 Saúde: **20** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0061	26.548	**UN**	**220**	16,2967	**3.585,27**
PIRULITO FORMATO DE CORAÇÃO, sabor morango, com cabo de plástico, acondicionado em pacote de 500g, contendo identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional e validade.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **200** Assistência: 0 Saúde: **20** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0062	26.549	**UN**	**160**	15,6300	**2.500,80**
PIRULITO FORMATO REDONDO, sabor de frutas sortidas, com cabo de plástico, acondicionado em pacote de 800g, contendo identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional e validade.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **140** Assistência: 0 Saúde: **20** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0063	26.550	**UN**	**370**	9,9600	**3.685,20**
AMENDOIM BRANCO (OU GRUPO VALÊNCIA/RUNNER), tipo cru, sem casca, sem adição de sal ou temperos, grãos inteiros, uniformes, secos, livres de impurezas, sujidades, materiais estranhos, fungos e aflatoxinas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **350** Assistência: 0 Saúde: **20** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0064	26.551	**UN**	**330**	9,4600	**3.121,80**
MASSA PARA PASTEL, peso líquido de 500g, em embalagem plástica atóxica, hermeticamente fechada, tipo pré-cozida, resfriada. Validade mínima conforme recomendação do fabricante. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **300** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0065	26.554	**UN**	**460**	6,6233	**3.046,72**
LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, produto elaborado com leite integral e açúcar, acondicionado em embalagem lata ou caixinha longa vida (Tetra Pak) contendo 395g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **430** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0066	26.556	**KG**	**280**	5,3267	**1.491,48**
ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA, extra, fruto de tamanho médio, casca verde escuro firme e íntegra, polpa alaranjada, sem manchas ou sinais de deterioração. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **250** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0067	26.557	**KG**	**200**	10,2933	**2.058,66**
JILÓ IN NATURA, extra, tamanho médio, com coloração verde uniforme, casca lisa e firme, sem manchas ou sinais de deterioração. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **170** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0068	26.558	**KG**	**320**	8,6267	**2.760,54**
INHAME (CARÁ/INHAME) IN NATURA, extra, tamanho médio, casca firme e íntegra, sem germinação, fungos ou manchas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **290** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0069	26.559	**UN**	**260**	9,2967	**2.417,14**
COUVE-FLOR IN NATURA, extra, com inflorescência branca e compacta, firme, sem manchas escuras ou sinais de deterioração, separada em unidades (cabeças) padronizadas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **210** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0070	26.562	**UN**	**400**	2,4633	**985,32**
SUCO PRONTO PARA BEBER EM CAIXINHA INDIVIDUAL, diversos sabores de frutas, embalagem longa vida (Tetra Pak) com canudo acoplado, conteúdo líquido entre 200ml e 250ml, 100% pronto para beber. Na embalagem deverá conter data de validade, lote, valores nutricionais e ingredientes. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **400** Assistência: 0 Saúde: 0 Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0071	26.563	**KG**	**1.400**	37,6267	**52.677,38**
CARNE BOVINA - PATINHO EM CUBOS de aproximadamente 30g, in natura, sem tempero e congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.400** Assistência: 0 Saúde: 0 Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0072	26.564	**UN**	**400**	7,9600	**3.184,00**
SARDINHA EM CONSERVA, acondicionada em lata de folha de flandres com verniz sanitário, elaborada com pescado íntegro, fresco, limpo e eviscerado, sem escamas e sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com peso líquido de 125g, contendo valor nutricional, data de validade, lote e selo SIF. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **400** Assistência: 0 Saúde: 0 Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0073	26.565	**UN**	**120**	14,9633	**1.795,60**
PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE, com cabo de plástico, caixa/pacote contendo 50 unidades, com identificação do fabricante, ingredientes, tabela nutricional e prazo de validade. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **120** Assistência: 0 Saúde: 0 Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0074	26.590	**UN**	**2.000**	2,2933	**4.586,60**
SUCO EM PÓ (PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO), sabores: laranja, caju, manga, uva e abacaxi, acondicionado em embalagem de polietileno/laminado atóxico resistente, com rendimento de 2 litros por embalagem, contendo identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e modo de preparo. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: **2.000** Educação: 0 Assistência: 0 Saúde: 0 Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0075	26.555	**UN**	**1.284**	3,1600	**4.057,44**
CREME DE LEITE TRADICIONAL, produto de origem animal, acondicionado em embalagem lata ou caixinha longa vida (Tetra Pak) contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.200** Assistência: **54** Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0076	26.553	**UN**	**280**	7,2933	**2.042,12**
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, condimento misto desidratado/pastoso, composto de sal, alho, cebola e demais especiarias naturais, sem adição de corantes artificiais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico (pote), resistente, contendo 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **220** Assistência: **20** Saúde: **40** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0077	26.552	**UN**	**340**	7,2933	**2.479,72**
TEMPERO ALHO E SAL, pasta homogênea com mínimo de 10% de alho, acondicionada em pote plástico de 500g. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **270** Assistência: **20** Saúde: **50** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0078	26.477	**UN**	**215**	4,7933	**1.030,56**
MACARRÃO TIPO PARAFUSO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g a 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **120** Assistência: **45** Saúde: **50** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0079	26.484	**KG**	**1.200**	6,6267	**7.952,04**
BATATA INGLESA ESPECIAL, extra AA, in natura, casca lisa, consistência firme, isenta de fungos, lesões e sem indícios de germinação (brotos).					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.100** Assistência: **40** Saúde: **60** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0080	26.603	**UN**	**80**	11,6567	**932,54**
BATATA PALHA TRADICIONAL, produto industrializado, obtido de batata frita e desidratada, crocante, acondicionada em embalagem de polietileno/laminado atóxico, resistente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: 0 Assistência: **80** Saúde: 0 Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0081	26.480	**UN**	**190**	11,7967	**2.241,37**
FARINHA DE MANDIOCA FINA, seca, branca ou amarela, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, transparente, hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 (seis) meses.					
Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **120** Assistência: **40** Saúde: **30** Administração: 0					
Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0082	26.519	**KG**	**980**	26,2933	**25.767,43**
LINGUIÇA SUÍNA TIPO FRESCAL, produto cárneo industrializado, obtido de carne suína, adicionado de condimentos e especiarias. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de 1kg a 3kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, contendo marca comercial, nome, descrição do produto, demais dizeres obrigatórios de rotulagem e certificado de inspeção sanitária. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **900** Assistência: **50** Saúde: **30** Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0083	26.607	**UN**	**400**	9,9600	**3.984,00**
SUCO DE CAJU PRONTO PARA BEBER, zero açúcar, 100% natural, sem adição de açúcar, corantes artificiais ou conservantes, acondicionado em caixa longa vida (Tetra Pak) contendo 1 litro. Na embalagem deverá conter identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote, valores nutricionais, ingredientes e informação sobre glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: 0 Assistência: **400** Saúde: 0 Administração: 0 Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0084	26.457	**UN**	**3.580**	41,3300	**147.961,40**
CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aparência: pó homogêneo, fino; cor variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiro próprios. Embalagem de 500g, primária, própria, fechada a vácuo (tijolinho), constando identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínima de 6 meses) e peso líquido, número de registro no órgão competente e Selo de Pureza ABIC ou laudo equivalente. Quantidade por unidade: Obras: **1.200** Educação: **480** Assistência: **200** Saúde: **900** Administração: **800** Regime: Cota 75% Ampla / 25% ME-EPP (Art. 48, III)					
0085	26.458	**UN**	**880**	16,2933	**14.338,10**
AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Coloração uniforme, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: **500** Educação: **60** Assistência: **40** Saúde: **80** Administração: **200** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0086	26.459	**UN**	**300**	7,9600	**2.388,00**
BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparentes/metalizados resistentes, pesando 400g. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Rótulo com informação nutricional por porção, informação sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **100** Assistência: 0 Saúde: **100** Administração: **100** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0087	26.460	**UN**	**300**	7,6300	**2.289,00**
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, crocante, inteiro. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água e sal. Embalagem dupla proteção de 400g, com informação nutricional, validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **100** Assistência: 0 Saúde: **100** Administração: **100** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0088	26.461	**UN**	**300**	6,7933	**2.037,99**
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem de 400g, produto de 1ª qualidade, crocante e inteiro, com informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **100** Assistência: 0 Saúde: **100** Administração: **100** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0089	26.462	**UN**	**250**	8,2967	**2.074,18**
BISCOITO DE POLVILHO (PETA), com formato de bolinha, rosca ou palito, à base de polvilho azedo/doce, leite, gordura vegetal/óleo, ovos e sal. Isento de glúten, com massa bem assada, não queimada, sem recheio ou cobertura, crocante, não apresentando excesso de dureza ou aspecto murcho. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, atóxico, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido mínimo de 100g a 200g. Validade mínima de 04 (quatro) meses. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **100** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: **100** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0090	26.463	**UN**	**920**	9,2933	**8.549,84**
MARGARINA VEGETAL COM SAL, acondicionada em pote plástico de 500g, isenta de gorduras trans, contendo 70% a 85% de lipídios, cremosa, com identificação nutricional, lote e validade mínima de 06 (seis) a 12 (doze) meses. Quantidade por unidade: Obras: **70** Educação: **300** Assistência: 0 Saúde: **250** Administração: **300** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0091	26.464	**UN**	**570**	7,9600	**4.537,20**
SUCO CONCENTRADO / NÉCTAR DE FRUTA - 1 LITRO, pronto para beber ou concentrado natural, acondicionado em caixa longa vida (Tetra Pak) ou garrafa de 1 litro, sabores diversos. Na embalagem deverá conter data de validade, lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Quantidade por unidade: Obras: **50** Educação: **120** Assistência: 0 Saúde: **200** Administração: **200** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0092	26.465	**UN**	**2.400**	6,8300	**16.392,00**
REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE - 2 LITROS, sabores diversos (cola, guaraná, laranja, uva), acondicionado em embalagem plástica PET transparente, resistente, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, classificação, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional e data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade por unidade: Obras: **50** Educação: **350** Assistência: **1.200** Saúde: **300** Administração: **500** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0093	26.466	**UN**	**2.050**	7,1300	**14.616,50**
LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT, embalagem longa vida (Tetra Pak), de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, isento de gorduras trans, embalado em caixa com conteúdo de 1 litro. Rótulo com informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, prazo de validade, número de lote e selo SIF/MAPA. Quantidade por unidade: Obras: **50** Educação: **1.000** Assistência: **600** Saúde: **200** Administração: **200** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0094	26.467	**UN**	**1.220**	2,3967	**2.923,97**
CONDIMENTO ERVA-DOCE, apresentação industrial em grãos secos e limpos, matéria-prima erva-doce, embalagem primária de 5g a 10g em material plástico de polietileno atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: **500** Educação: **120** Assistência: 0 Saúde: **300** Administração: **300** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0095	26.468	**UN**	**1.020**	2,3967	**2.444,63**
CONDIMENTO CRAVO-DA-ÍNDIA, apresentação industrial, matéria-prima cravo-da-índia seco e íntegro, embalagem primária de 5g a 10g em material plástico de polietileno atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: **500** Educação: **70** Assistência: 0 Saúde: **150** Administração: **300** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0096	26.470	**UN**	**280**	4,3233	**1.210,52**
MILHO DE PIPOCA TIPO 1, embalagem de 500g, acondicionado em embalagem plástica resistente de polietileno atóxico, grãos selecionados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **180** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: **50** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0097	26.471	**UN**	**1.190**	7,9600	**9.472,40**
ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, para aplicação em culinária em geral, refinado, sem colesterol e isento de gorduras trans, acondicionado em embalagem PET de 900ml. Validade mínima de 12 (doze) meses. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **900** Assistência: **60** Saúde: **80** Administração: **150** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0098	26.472	**UN**	**220**	3,4900	**767,80**
SAL REFINADO IODADO, embalagem contendo 1kg de peso líquido, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco de polietileno íntegro. Validade mínima de 12 (doze) meses. Quantidade por unidade: Obras: **10** Educação: **180** Assistência: 0 Saúde: **10** Administração: **20** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0099	26.473	**UN**	**3.560**	22,6300	**80.562,80**
ARROZ BRANCO AGULHINHA, longo fino, Tipo 1, polido, grãos inteiros e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem plástica de 5kg, transparente, resistente e hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **3.000** Assistência: **300** Saúde: **60** Administração: **200** Regime: Cota 75% Ampla / 25% ME-EPP (Art. 48, III)					
0100	26.474	**UN**	**1.180**	10,6300	**12.543,40**
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, novo, grãos inteiros, sãos e limpos, isento de impurezas e pedras, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, transparente e hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **800** Assistência: **120** Saúde: **60** Administração: **200** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0101	26.612	**UN**	**50**	4,7933	**239,67**
AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) EM PÓ, puro, sem adição de fubá ou corantes artificiais, acondicionado em pote ou pacote plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo no mínimo 50g a 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: 0 Assistência: 0 Saúde: 0 Administração: **50** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0102	26.530	**UN**	**100**	66,6300	**6.663,00**
PIMENTA-DO-REINO MOÍDA EM PÓ, pura, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente ou pote resistente, hermeticamente fechado, contendo 1kg (ou equivalente em embalagens industriais), com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **40** Assistência: 0 Saúde: **10** Administração: **50** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0103	26.613	**UN**	**50**	41,2933	**2.064,67**
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, puro, acidez máxima de 0,8% (ou inferior), acondicionado em embalagem original de vidro escuro ou lata/PET resistente contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, índice de acidez, valor nutricional, volume, fornecedor/importador, data de envase e validade. Isento de mistura com outros óleos vegetais, sujidades e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: 0 Assistência: 0 Saúde: 0 Administração: **50** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0104	26.512	**UN**	**192**	15,6267	**3.000,33**
OVO DE GALINHA, tamanho médio/grande, peso unitário entre 50g e 55g, casca de cor branca ou vermelha, Classe A, íntegro, limpo, sem defeitos internos ou externos. Acondicionado em embalagem tipo cartela própria para ovos (celulose moldada ou plástica), contendo 30 unidades (2,5 dúzias). Procedente de estabelecimento com registro no Ministério da Agricultura (SIF/SIE/SIM), com identificação de lote e data de validade na embalagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **72** Assistência: 0 Saúde: **20** Administração: **100** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0105	26.520	**KG**	**2.120**	41,6267	**88.248,60**
CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO / PATINHO), in natura, magra, sem tempero e congelada/resfriada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, isenta de cartilagens, ossos e excesso de sebo, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, embalada a vácuo, contendo marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.700** Assistência: **160** Saúde: **60** Administração: **200** Regime: Cota 75% Ampla / 25% ME-EPP (Art. 48, III)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0106	26.521	**KG**	**1.690**	45,9600	**77.672,40**
CARNE BOVINA EM BIFE DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE, ALCATRA OU CONTRAMINÉ), in natura, sem tempero e congelada/resfriada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, embalada a vácuo, contendo marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **1.350** Assistência: **60** Saúde: **80** Administração: **200** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0107	26.516	**KG**	**2.460**	22,2933	**54.841,52**
FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de 1ª qualidade, congelado, sem osso, sem pele e sem adição de temperos, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem sinal de descongelamento, manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpo, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, embalado a vácuo/bandeja, contendo marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **2.100** Assistência: **80** Saúde: **80** Administração: **200** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0108	26.479	**UN**	**440**	6,9000	**3.036,00**
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem plástica tipo sachê ou pote de 340g, contendo polpa de tomate, açúcar e sal, isento de fermentação. Validade mínima de 12 (doze) meses. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **280** Assistência: **10** Saúde: **100** Administração: **50** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0109	26.478	**UN**	**400**	3,4900	**1.396,00**
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **100** Assistência: **120** Saúde: **80** Administração: **100** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0110	26.475	**KG**	**175**	27,6267	**4.834,67**
ALHO BRANCO NACIONAL, graúdo, de 1ª qualidade, in natura, cabeças íntegras, dentes firmes e sãos, isento de brotos, fungos e sujidades. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **90** Assistência: **15** Saúde: **20** Administração: **50** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0111	26.482	**KG**	**650**	6,2933	**4.090,65**
CEBOLA BRANCA/AMARELA IN NATURA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isenta de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isenta de parasitas e larvas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **500** Assistência: **20** Saúde: **80** Administração: **50** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					

Item	Cód. Centi	Unid.	Qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0112	26.614	**KG**	**50**	8,9600	**448,00**
TOMATE EXTRA TIPO SALADA/LONGA VIDA, in natura, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, casca íntegra, firme, lisa e sem manchas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas (unidade de fornecimento: Quilograma - KG, conforme Certidão de Saneamento nos autos). Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: 0 Assistência: 0 Saúde: 0 Administração: **50** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0113	26.496	**KG**	**390**	6,6567	**2.596,11**
REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, hortaliça de folhas enoveladas, cabeça compacta de tamanho médio, fresca, com características íntegras, isenta de lesões, fungos e parasitas. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **290** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: **50** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0114	26.537	**KG**	**440**	35,4633	**15.603,85**
PRESUNTO MAGRO PRÉ-COZIDO FATIADO/PEÇA, de 1ª qualidade; a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; a gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter selo de inspeção sanitária (SIF/SIE), registro da data de fabricação/fracionamento, peso e validade estampada no rótulo. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **380** Assistência: 0 Saúde: **30** Administração: **30** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
0115	26.538	**KG**	**460**	49,9633	**22.983,12**
QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO/PEÇA, de 1ª qualidade; o produto deve conter cheiro e sabor próprios de leite, textura firme e sem buracos irregulares. A embalagem do produto deve conter o selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), registro da data de fabricação/fracionamento, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Quantidade por unidade: Obras: 0 Educação: **380** Assistência: 0 Saúde: **50** Administração: **30** Regime: Exclusivo ME/EPP (Art. 48, I)					
TOTAL	**115**	**UN/ KG**	**81.481**	**-**	**R$ 1.247.177,44**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS 115 ITENS (274 LINHAS DE DEMANDA CONSOLIDADAS) Quantidade por unidade: Obras: **4.930** Educação: **60.022** Assistência: **3.734** Saúde: **7.715** Administração: **5.080** Regime: **115 Itens**					

9. QUADRO DE DESMEMBRAMENTO DE COTA PRINCIPAL (75% - AMPLA CONCORRÊNCIA) E COTA RESERVADA (25% - EXCLUSIVA ME/EPP — ART. 48, III, DA LC Nº 123/2006):

9.1. Os itens 0084, 0099 e 0105 serão disputados e adjudicados separadamente por cota, identificada pelo sufixo P (principal) ou R (reservada), mantidos os códigos Centi. Os demais itens permanecem exclusivos para ME/EPP, sem desmembramento.

Item / código	Unid. / qtd. total	V. unit. (R$)	V. total (R$)
0084 / 26.457	UN / **3.580**	41,3300	**147.961,40**
Café Torrado e Moído (Emb. 500g a vácuo) **Cota principal (75% — ampla):** 2.685 UN (R$ 110.971,05) **Cota reservada (25% — ME/EPP): 895 UN (R$ 36.990,35)**			
0099 / 26.473	UN / **3.560**	22,6300	**80.562,80**
Arroz Branco Agulhinha Tipo 1 (Pct. 5kg) **Cota principal (75% — ampla):** 2.670 UN (R$ 60.422,10) **Cota reservada (25% — ME/EPP): 890 UN (R$ 20.140,70)**			
0105 / 26.520	KG / **2.120**	41,6267	**88.248,60**
Carne Bovina Moída de 1ª Qualidade **Cota principal (75% — ampla):** 1.590 KG (R$ 66.186,45) **Cota reservada (25% — ME/EPP): 530 KG (R$ 22.062,15)**			

10. PLANILHAS SETORIAIS INDIVIDUALIZADAS POR SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL REQUISITANTE (274 LINHAS DE DEMANDA):

10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (PROCESSO Nº 3881/2026) — 10 ITENS:

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
001 Item **0074**	26.590 UN	SUCO EM PÓ (PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO), sabores: laranja	**2.000**	Unit.: R$ 2,2933 Total: R$ 4.586,60
002 Item **0084**	26.457 UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aparência: pó homogêneo	**1.200**	Unit.: R$ 41,3300 Total: R$ 49.596,00
003 Item **0085**	26.458 UN	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**500**	Unit.: R$ 16,2933 Total: R$ 8.146,65
004 Item **0090**	26.463 UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, acondicionada em pote plástico de 500g	**70**	Unit.: R$ 9,2933 Total: R$ 650,53
005 Item **0091**	26.464 UN	SUCO CONCENTRADO / NÉCTAR DE FRUTA - 1 LITRO, pronto para beber ou concentrado natural	**50**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 398,00
006 Item **0092**	26.465 UN	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE - 2 LITROS, sabores diversos (cola	**50**	Unit.: R$ 6,8300 Total: R$ 341,50
007 Item **0093**	26.466 UN	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT, embalagem longa vida (Tetra Pak)	**50**	Unit.: R$ 7,1300 Total: R$ 356,50
008 Item **0094**	26.467 UN	CONDIMENTO ERVA-DOCE, apresentação industrial em grãos secos e limpos	**500**	Unit.: R$ 2,3967 Total: R$ 1.198,35
009 Item **0095**	26.468 UN	CONDIMENTO CRAVO-DA-ÍNDIA, apresentação industrial	**500**	Unit.: R$ 2,3967 Total: R$ 1.198,35

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
010 Item **0098**	26.472 UN	SAL REFINADO IODADO, embalagem contendo 1kg de peso líquido	**10**	Unit.: R$ 3,4900 Total: R$ 34,90
SUBTO-TAL		**SUBTOTAL ESTIMADO (10 ITENS REQUISITADOS PELA UNIDADE)**		**R$ 66.507,38**

10.2. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME / MERENDA ESCOLAR (PROCESSO APENSO Nº 3882/2026) — 104 ITENS:

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
001 Item **0006**	26.476 UN	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**120**	Unit.: R$ 3,4900 Total: R$ 418,80
002 Item **0007**	26.481 UN	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, de 1ª qualidade	**60**	Unit.: R$ 9,8000 Total: R$ 588,00
003 Item **0008**	26.483 KG	MANDIOCA LIMPA E DESCASCADA, de 1ª qualidade	**880**	Unit.: R$ 6,2933 Total: R$ 5.538,10
004 Item **0009**	26.485 KG	BATATA DOCE IN NATURA, de 1ª qualidade	**450**	Unit.: R$ 6,2933 Total: R$ 2.831,99
005 Item **0010**	26.486 KG	CENOURA IN NATURA, casca lisa	**600**	Unit.: R$ 8,2933 Total: R$ 4.975,98
006 Item **0011**	26.487 KG	CHUCHU IN NATURA, cor verde	**400**	Unit.: R$ 5,9600 Total: R$ 2.384,00
007 Item **0012**	26.488 KG	ABOBRINHA BRASILEIRA VERDE, extra A	**550**	Unit.: R$ 9,6267 Total: R$ 5.294,69
008 Item **0013**	26.489 KG	VAGEM EXTRA IN NATURA, de coloração verde brilhante	**60**	Unit.: R$ 17,6000 Total: R$ 1.056,00
009 Item **0014**	26.490 KG	PEPINO IN NATURA, casca livre de fungos	**250**	Unit.: R$ 9,2933 Total: R$ 2.323,33
010 Item **0015**	26.491 KG	TOMATE TIPO SALADA IN NATURA, de 1ª qualidade	**900**	Unit.: R$ 7,6267 Total: R$ 6.864,03
011 Item **0016**	26.492 KG	BETERRABA EXTRA AA, in natura	**80**	Unit.: R$ 7,7933 Total: R$ 623,46
012 Item **0017**	26.493 UN	COUVE MANTEIGA EXTRA, fresca	**150**	Unit.: R$ 7,2933 Total: R$ 1.094,00
013 Item **0018**	26.494 UN	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, extra	**1.100**	Unit.: R$ 3,3267 Total: R$ 3.659,37
014 Item **0019**	26.495 KG	QUIABO IN NATURA, extra	**170**	Unit.: R$ 12,6300 Total: R$ 2.147,10
015 Item **0020**	26.497 UN	ACELGA FRESCA, extra	**110**	Unit.: R$ 11,0967 Total: R$ 1.220,64

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
016 Item **0021**	26.498 UN	AGRIÃO FRESCO, extra	**80**	Unit.: R$ 9,7967 Total: R$ 783,74
017 Item **0022**	26.499 KG	LARANJA PERA IN NATURA, de 1ª qualidade	**1.000**	Unit.: R$ 5,3233 Total: R$ 5.323,30
018 Item **0023**	26.500 KG	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã	**800**	Unit.: R$ 15,9600 Total: R$ 12.768,00
019 Item **0024**	26.501 KG	BANANA TIPO MAÇÃ, in natura	**1.200**	Unit.: R$ 8,2933 Total: R$ 9.951,96
020 Item **0025**	26.502 KG	BANANA MARMELO IN NATURA, extra	**800**	Unit.: R$ 5,2933 Total: R$ 4.234,64
021 Item **0026**	26.503 KG	BANANA DA TERRA IN NATURA, extra	**850**	Unit.: R$ 9,2967 Total: R$ 7.902,20
022 Item **0027**	26.504 UN	ABACAXI COMUM EXTRA (PÉROLA), in natura	**1.100**	Unit.: R$ 9,0000 Total: R$ 9.900,00
023 Item **0028**	26.507 UN	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada	**1.800**	Unit.: R$ 4,9933 Total: R$ 8.987,94
024 Item **0029**	26.508 KG	MAMÃO VARIEDADE FORMOSA, in natura	**1.100**	Unit.: R$ 6,6267 Total: R$ 7.289,37
025 Item **0030**	26.509 KG	MELANCIA IN NATURA, de 1ª qualidade	**190**	Unit.: R$ 3,6333 Total: R$ 690,33
026 Item **0031**	26.510 KG	PERA IN NATURA, extra	**380**	Unit.: R$ 18,2933 Total: R$ 6.951,45
027 Item **0032**	26.511 UN	MORANGO IN NATURA, extra	**1.040**	Unit.: R$ 11,6300 Total: R$ 12.095,20
028 Item **0033**	26.513 KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem adição de temperos	**1.100**	Unit.: R$ 11,9600 Total: R$ 13.156,00
029 Item **0034**	26.514 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS, de 1ª qualidade	**1.250**	Unit.: R$ 12,6267 Total: R$ 15.783,38
030 Item **0035**	26.515 KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, de 1ª qualidade	**1.300**	Unit.: R$ 22,2933 Total: R$ 28.981,29
031 Item **0036**	26.517 KG	LINGUIÇA CALABRESA TIPO DEFUMADA, produto cárneo industrializado	**1.300**	Unit.: R$ 33,5967 Total: R$ 43.675,71
032 Item **0037**	26.518 KG	LINGUIÇA DE FRANGO OU MISTA, tipo pura	**800**	Unit.: R$ 25,9600 Total: R$ 20.768,00
033 Item **0038**	26.522 KG	CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO, in natura	**1.800**	Unit.: R$ 32,6267 Total: R$ 58.728,06
034 Item **0039**	26.523 KG	CARNE SUÍNA - PERNIL EM ISCAS de aproximadamente 20g, congeladas	**1.600**	Unit.: R$ 26,6267 Total: R$ 42.602,72
035 Item **0040**	26.524 KG	COSTELINHA SUÍNA IN NATURA, congelada	**900**	Unit.: R$ 28,9633 Total: R$ 26.066,97

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
036 Item **0041**	26.525 UN	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, embalagem de 1kg	**70**	Unit.: R$ 5,6267 Total: R$ 393,87
037 Item **0042**	26.526 UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, acondicionado em embalagem de polietileno/laminado atóxico contendo 10g	**90**	Unit.: R$ 1,8233 Total: R$ 164,10
038 Item **0043**	26.527 UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxico	**70**	Unit.: R$ 12,1967 Total: R$ 853,77
039 Item **0044**	26.528 UN	CALDO DE GALINHA, apresentação industrial em tablete ou granulado	**130**	Unit.: R$ 3,8233 Total: R$ 497,03
040 Item **0045**	26.529 KG	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, de 1ª qualidade	**50**	Unit.: R$ 36,6300 Total: R$ 1.831,50
041 Item **0046**	26.531 UN	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE (HOT-DOG), produto de panificação elaborado com farinha de trigo	**700**	Unit.: R$ 11,6267 Total: R$ 8.138,69
042 Item **0047**	26.532 KG	SALSICHA TIPO 'HOT-DOG', com peso unitário de aproximadamente 40g. Produto cárneo industrializado	**1.200**	Unit.: R$ 12,2933 Total: R$ 14.751,96
043 Item **0048**	26.533 UN	MAIONESE TRADICIONAL, produto elaborado à base de óleo vegetal	**160**	Unit.: R$ 11,4633 Total: R$ 1.834,13
044 Item **0049**	26.534 UN	BALA DE GOMA AMERICANA, sabores de frutas sortidas	**50**	Unit.: R$ 19,9900 Total: R$ 999,50
045 Item **0050**	26.535 UN	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, produto de 1ª qualidade	**100**	Unit.: R$ 15,9600 Total: R$ 1.596,00
046 Item **0051**	26.536 KG	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, de tamanho médio	**80**	Unit.: R$ 11,9600 Total: R$ 956,80
047 Item **0052**	26.539 UN	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, pasteurizada	**1.500**	Unit.: R$ 4,9933 Total: R$ 7.489,95
048 Item **0053**	26.540 UN	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINDO, pasteurizada	**1.400**	Unit.: R$ 4,9933 Total: R$ 6.990,62
049 Item **0054**	26.541 UN	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada	**1.500**	Unit.: R$ 4,9933 Total: R$ 7.489,95
050 Item **0055**	26.542 UN	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, pasteurizada	**1.700**	Unit.: R$ 4,9933 Total: R$ 8.488,61
051 Item **0056**	26.543 KG	ACHOCOLATADO EM PÓ, preparado com ingredientes sãos e limpos	**170**	Unit.: R$ 27,2600 Total: R$ 4.634,20
052 Item **0057**	26.544 UN	BALA MASTIGÁVEL, sabores de frutas sortidos	**180**	Unit.: R$ 9,2933 Total: R$ 1.672,79
053 Item **0058**	26.545 UN	FUBÁ DE MILHO, produto de aspecto fino	**170**	Unit.: R$ 6,1267 Total: R$ 1.041,54
054 Item **0059**	26.546 UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, de origem animal	**450**	Unit.: R$ 19,9000 Total: R$ 8.955,00

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
055 Item **0060**	26.547 UN	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDAS, acondicionado em pacote plástico resistente de 1kg	**150**	Unit.: R$ 16,6267 Total: R$ 2.494,01
056 Item **0061**	26.548 UN	PIRULITO FORMATO DE CORAÇÃO, sabor morango	**200**	Unit.: R$ 16,2967 Total: R$ 3.259,34
057 Item **0062**	26.549 UN	PIRULITO FORMATO REDONDO, sabor de frutas sortidas	**140**	Unit.: R$ 15,6300 Total: R$ 2.188,20
058 Item **0063**	26.550 UN	AMENDOIM BRANCO (OU GRUPO VALÊNCIA/RUNNER), tipo cru	**350**	Unit.: R$ 9,9600 Total: R$ 3.486,00
059 Item **0064**	26.551 UN	MASSA PARA PASTEL, peso líquido de 500g	**300**	Unit.: R$ 9,4600 Total: R$ 2.838,00
060 Item **0065**	26.554 UN	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, produto elaborado com leite integral e açúcar	**430**	Unit.: R$ 6,6233 Total: R$ 2.848,02
061 Item **0066**	26.556 KG	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA, extra	**250**	Unit.: R$ 5,3267 Total: R$ 1.331,68
062 Item **0067**	26.557 KG	JILÓ IN NATURA, extra	**170**	Unit.: R$ 10,2933 Total: R$ 1.749,86
063 Item **0068**	26.558 KG	INHAME (CARÁ/INHAME) IN NATURA, extra	**290**	Unit.: R$ 8,6267 Total: R$ 2.501,74
064 Item **0069**	26.559 UN	COUVE-FLOR IN NATURA, extra	**210**	Unit.: R$ 9,2967 Total: R$ 1.952,31
065 Item **0070**	26.562 UN	SUCO PRONTO PARA BEBER EM CAIXINHA INDIVIDUAL, diversos sabores de frutas	**400**	Unit.: R$ 2,4633 Total: R$ 985,32
066 Item **0071**	26.563 KG	CARNE BOVINA - PATINHO EM CUBOS de aproximadamente 30g, in natura	**1.400**	Unit.: R$ 37,6267 Total: R$ 52.677,38
067 Item **0072**	26.564 UN	SARDINHA EM CONSERVA, acondicionada em lata de folha de flandres com verniz sanitário	**400**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 3.184,00
068 Item **0073**	26.565 UN	PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE, com cabo de plástico	**120**	Unit.: R$ 14,9633 Total: R$ 1.795,60
069 Item **0075**	26.555 UN	CREME DE LEITE TRADICIONAL, produto de origem animal	**1.200**	Unit.: R$ 3,1600 Total: R$ 3.792,00
070 Item **0076**	26.553 UN	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, condimento misto desidratado/pastoso	**220**	Unit.: R$ 7,2933 Total: R$ 1.604,53
071 Item **0077**	26.552 UN	TEMPERO ALHO E SAL, pasta homogênea com mínimo de 10% de alho	**270**	Unit.: R$ 7,2933 Total: R$ 1.969,19
072 Item **0078**	26.477 UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**120**	Unit.: R$ 4,7933 Total: R$ 575,20

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
073 Item **0079**	26.484 KG	BATATA INGLESA ESPECIAL, extra AA	**1.100**	Unit.: R$ 6,6267 Total: R$ 7.289,37
074 Item **0081**	26.480 UN	FARINHA DE MANDIOCA FINA, seca	**120**	Unit.: R$ 11,7967 Total: R$ 1.415,60
075 Item **0082**	26.519 KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO FRESCAL, produto cárneo industrializado	**900**	Unit.: R$ 26,2933 Total: R$ 23.663,97
076 Item **0084**	26.457 UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aparência: pó homogêneo	**480**	Unit.: R$ 41,3300 Total: R$ 19.838,40
077 Item **0085**	26.458 UN	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**60**	Unit.: R$ 16,2933 Total: R$ 977,60
078 Item **0086**	26.459 UN	BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO, formato tipo argola	**100**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 796,00
079 Item **0087**	26.460 UN	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, crocante	**100**	Unit.: R$ 7,6300 Total: R$ 763,00
080 Item **0088**	26.461 UN	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem de 400g	**100**	Unit.: R$ 6,7933 Total: R$ 679,33
081 Item **0089**	26.462 UN	BISCOITO DE POLVILHO (PETA), com formato de bolinha	**100**	Unit.: R$ 8,2967 Total: R$ 829,67
082 Item **0090**	26.463 UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, acondicionada em pote plástico de 500g	**300**	Unit.: R$ 9,2933 Total: R$ 2.787,99
083 Item **0091**	26.464 UN	SUCO CONCENTRADO / NÉCTAR DE FRUTA - 1 LITRO, pronto para beber ou concentrado natural	**120**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 955,20
084 Item **0092**	26.465 UN	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE - 2 LITROS, sabores diversos (cola	**350**	Unit.: R$ 6,8300 Total: R$ 2.390,50
085 Item **0093**	26.466 UN	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT, embalagem longa vida (Tetra Pak)	**1.000**	Unit.: R$ 7,1300 Total: R$ 7.130,00
086 Item **0094**	26.467 UN	CONDIMENTO ERVA-DOCE, apresentação industrial em grãos secos e limpos	**120**	Unit.: R$ 2,3967 Total: R$ 287,60
087 Item **0095**	26.468 UN	CONDIMENTO CRAVO-DA-ÍNDIA, apresentação industrial	**70**	Unit.: R$ 2,3967 Total: R$ 167,77
088 Item **0096**	26.470 UN	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, embalagem de 500g	**180**	Unit.: R$ 4,3233 Total: R$ 778,19
089 Item **0097**	26.471 UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, para aplicação em culinária em geral	**900**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 7.164,00
090 Item **0098**	26.472 UN	SAL REFINADO IODADO, embalagem contendo 1kg de peso líquido	**180**	Unit.: R$ 3,4900 Total: R$ 628,20
091 Item **0099**	26.473 UN	ARROZ BRANCO AGULHINHA, longo fino	**3.000**	Unit.: R$ 22,6300 Total: R$ 67.890,00

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
092 Item **0100**	26.474 UN	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, novo	**800**	Unit.: R$ 10,6300 Total: R$ 8.504,00
093 Item **0102**	26.530 UN	PIMENTA-DO-REINO MOÍDA EM PÓ, pura	**40**	Unit.: R$ 66,6300 Total: R$ 2.665,20
094 Item **0104**	26.512 UN	OVO DE GALINHA, tamanho médio/grande	**72**	Unit.: R$ 15,6267 Total: R$ 1.125,12
095 Item **0105**	26.520 KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO / PATINHO), in natura	**1.700**	Unit.: R$ 41,6267 Total: R$ 70.765,39
096 Item **0106**	26.521 KG	CARNE BOVINA EM BIFE DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE, ALCATRA OU CONTRAMINÉ)	**1.350**	Unit.: R$ 45,9600 Total: R$ 62.046,00
097 Item **0107**	26.516 KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de 1ª qualidade	**2.100**	Unit.: R$ 22,2933 Total: R$ 46.815,93
098 Item **0108**	26.479 UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem plástica tipo sachê ou pote de 340g	**280**	Unit.: R$ 6,9000 Total: R$ 1.932,00
099 Item **0109**	26.478 UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**100**	Unit.: R$ 3,4900 Total: R$ 349,00
100 Item **0110**	26.475 KG	ALHO BRANCO NACIONAL, graúdo	**90**	Unit.: R$ 27,6267 Total: R$ 2.486,40
101 Item **0111**	26.482 KG	CEBOLA BRANCA/AMARELA IN NATURA, fresca	**500**	Unit.: R$ 6,2933 Total: R$ 3.146,65
102 Item **0113**	26.496 KG	REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, hortaliça de folhas enoveladas	**290**	Unit.: R$ 6,6567 Total: R$ 1.930,44
103 Item **0114**	26.537 KG	PRESUNTO MAGRO PRÉ-COZIDO FATIADO/PEÇA, de 1ª qualidade; a carne deve ser firme e úmida	**380**	Unit.: R$ 35,4633 Total: R$ 13.476,05
104 Item **0115**	26.538 KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO/PEÇA, de 1ª qualidade; o produto deve conter cheiro e sabor próprios de leite	**380**	Unit.: R$ 49,9633 Total: R$ 18.986,05
SUBTO-TAL		**SUBTOTAL ESTIMADO (104 ITENS REQUISITADOS PELA UNIDADE)**		**R$ 928.332,76**

10.3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS (PROCESSO APENSO Nº 3883/2026) — 23 ITENS:

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
001 Item **0075**	26.555 UN	CREME DE LEITE TRADICIONAL, produto de origem animal	**54**	Unit.: R$ 3,1600 Total: R$ 170,64
002 Item **0076**	26.553 UN	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, condimento misto desidratado/pastoso	**20**	Unit.: R$ 7,2933 Total: R$ 145,87
003 Item **0077**	26.552 UN	TEMPERO ALHO E SAL, pasta homogênea com mínimo de 10% de alho	**20**	Unit.: R$ 7,2933 Total: R$ 145,87
004 Item **0078**	26.477 UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**45**	Unit.: R$ 4,7933 Total: R$ 215,70
005 Item **0079**	26.484 KG	BATATA INGLESA ESPECIAL, extra AA	**40**	Unit.: R$ 6,6267 Total: R$ 265,07
006 Item **0080**	26.603 UN	BATATA PALHA TRADICIONAL, produto industrializado	**80**	Unit.: R$ 11,6567 Total: R$ 932,54
007 Item **0081**	26.480 UN	FARINHA DE MANDIOCA FINA, seca	**40**	Unit.: R$ 11,7967 Total: R$ 471,87
008 Item **0082**	26.519 KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO FRESCAL, produto cárneo industrializado	**50**	Unit.: R$ 26,2933 Total: R$ 1.314,67
009 Item **0083**	26.607 UN	SUCO DE CAJU PRONTO PARA BEBER, zero açúcar	**400**	Unit.: R$ 9,9600 Total: R$ 3.984,00
010 Item **0084**	26.457 UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aparência: pó homogêneo	**200**	Unit.: R$ 41,3300 Total: R$ 8.266,00
011 Item **0085**	26.458 UN	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**40**	Unit.: R$ 16,2933 Total: R$ 651,73
012 Item **0092**	26.465 UN	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE - 2 LITROS, sabores diversos (cola	**1.200**	Unit.: R$ 6,8300 Total: R$ 8.196,00
013 Item **0093**	26.466 UN	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT, embalagem longa vida (Tetra Pak)	**600**	Unit.: R$ 7,1300 Total: R$ 4.278,00
014 Item **0097**	26.471 UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, para aplicação em culinária em geral	**60**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 477,60
015 Item **0099**	26.473 UN	ARROZ BRANCO AGULHINHA, longo fino	**300**	Unit.: R$ 22,6300 Total: R$ 6.789,00
016 Item **0100**	26.474 UN	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, novo	**120**	Unit.: R$ 10,6300 Total: R$ 1.275,60
017 Item **0105**	26.520 KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO / PATINHO), in natura	**160**	Unit.: R$ 41,6267 Total: R$ 6.660,27
018 Item **0106**	26.521 KG	CARNE BOVINA EM BIFE DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE, ALCATRA OU CONTRAMINÉ)	**60**	Unit.: R$ 45,9600 Total: R$ 2.757,60

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
019 Item **0107**	26.516 KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de 1ª qualidade	**80**	Unit.: R$ 22,2933 Total: R$ 1.783,46
020 Item **0108**	26.479 UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem plástica tipo sachê ou pote de 340g	**10**	Unit.: R$ 6,9000 Total: R$ 69,00
021 Item **0109**	26.478 UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**120**	Unit.: R$ 3,4900 Total: R$ 418,80
022 Item **0110**	26.475 KG	ALHO BRANCO NACIONAL, graúdo	**15**	Unit.: R$ 27,6267 Total: R$ 414,40
023 Item **0111**	26.482 KG	CEBOLA BRANCA/AMARELA IN NATURA, fresca	**20**	Unit.: R$ 6,2933 Total: R$ 125,87
SUBTO-TAL		**SUBTOTAL ESTIMADO (23 ITENS REQUISITADOS PELA UNIDADE)**		**R$ 49.809,56**

10.4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (PROCESSO APENSO Nº 3884/2026) — 105 ITENS:

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
001 Item **0001**	26.469 UN	CANELA EM PÓ, acondicionada em pote plástico atóxico	**150**	Unit.: R$ 8,7967 Total: R$ 1.319,51
002 Item **0002**	26.505 KG	MANGA TIPO 'SALADA', formato arredondado	**100**	Unit.: R$ 10,2933 Total: R$ 1.029,33
003 Item **0003**	26.506 KG	UVA ITÁLIA, de 1ª qualidade	**50**	Unit.: R$ 12,9633 Total: R$ 648,17
004 Item **0004**	26.560 UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, produto de panificação elaborado com farinha de trigo integral	**50**	Unit.: R$ 9,2300 Total: R$ 461,50
005 Item **0005**	26.561 UN	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE (UHT), embalagem longa vida (Tetra Pak)	**80**	Unit.: R$ 7,4667 Total: R$ 597,34
006 Item **0006**	26.476 UN	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**50**	Unit.: R$ 3,4900 Total: R$ 174,50
007 Item **0007**	26.481 UN	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, de 1ª qualidade	**30**	Unit.: R$ 9,8000 Total: R$ 294,00
008 Item **0008**	26.483 KG	MANDIOCA LIMPA E DESCASCADA, de 1ª qualidade	**30**	Unit.: R$ 6,2933 Total: R$ 188,80
009 Item **0009**	26.485 KG	BATATA DOCE IN NATURA, de 1ª qualidade	**60**	Unit.: R$ 6,2933 Total: R$ 377,60

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
010 Item **0010**	26.486 KG	CENOURA IN NATURA, casca lisa	**50**	Unit.: R$ 8,2933 Total: R$ 414,67
011 Item **0011**	26.487 KG	CHUCHU IN NATURA, cor verde	**50**	Unit.: R$ 5,9600 Total: R$ 298,00
012 Item **0012**	26.488 KG	ABOBRINHA BRASILEIRA VERDE, extra A	**50**	Unit.: R$ 9,6267 Total: R$ 481,34
013 Item **0013**	26.489 KG	VAGEM EXTRA IN NATURA, de coloração verde brilhante	**50**	Unit.: R$ 17,6000 Total: R$ 880,00
014 Item **0014**	26.490 KG	PEPINO IN NATURA, casca livre de fungos	**40**	Unit.: R$ 9,2933 Total: R$ 371,73
015 Item **0015**	26.491 KG	TOMATE TIPO SALADA IN NATURA, de 1ª qualidade	**110**	Unit.: R$ 7,6267 Total: R$ 838,94
016 Item **0016**	26.492 KG	BETERRABA EXTRA AA, in natura	**40**	Unit.: R$ 7,7933 Total: R$ 311,73
017 Item **0017**	26.493 UN	COUVE MANTEIGA EXTRA, fresca	**50**	Unit.: R$ 7,2933 Total: R$ 364,67
018 Item **0018**	26.494 UN	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, extra	**100**	Unit.: R$ 3,3267 Total: R$ 332,67
019 Item **0019**	26.495 KG	QUIABO IN NATURA, extra	**40**	Unit.: R$ 12,6300 Total: R$ 505,20
020 Item **0020**	26.497 UN	ACELGA FRESCA, extra	**40**	Unit.: R$ 11,0967 Total: R$ 443,87
021 Item **0021**	26.498 UN	AGRIÃO FRESCO, extra	**40**	Unit.: R$ 9,7967 Total: R$ 391,87
022 Item **0022**	26.499 KG	LARANJA PERA IN NATURA, de 1ª qualidade	**80**	Unit.: R$ 5,3233 Total: R$ 425,86
023 Item **0023**	26.500 KG	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã	**80**	Unit.: R$ 15,9600 Total: R$ 1.276,80
024 Item **0024**	26.501 KG	BANANA TIPO MAÇÃ, in natura	**80**	Unit.: R$ 8,2933 Total: R$ 663,46
025 Item **0025**	26.502 KG	BANANA MARMELO IN NATURA, extra	**30**	Unit.: R$ 5,2933 Total: R$ 158,80
026 Item **0026**	26.503 KG	BANANA DA TERRA IN NATURA, extra	**30**	Unit.: R$ 9,2967 Total: R$ 278,90
027 Item **0027**	26.504 UN	ABACAXI COMUM EXTRA (PÉROLA), in natura	**100**	Unit.: R$ 9,0000 Total: R$ 900,00
028 Item **0028**	26.507 UN	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada	**200**	Unit.: R$ 4,9933 Total: R$ 998,66
029 Item **0029**	26.508 KG	MAMÃO VARIEDADE FORMOSA, in natura	**50**	Unit.: R$ 6,6267 Total: R$ 331,34

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
030 Item **0030**	26.509 KG	MELANCIA IN NATURA, de 1ª qualidade	**150**	Unit.: R$ 3,6333 Total: R$ 545,00
031 Item **0031**	26.510 KG	PERA IN NATURA, extra	**50**	Unit.: R$ 18,2933 Total: R$ 914,67
032 Item **0032**	26.511 UN	MORANGO IN NATURA, extra	**50**	Unit.: R$ 11,6300 Total: R$ 581,50
033 Item **0033**	26.513 KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem adição de temperos	**200**	Unit.: R$ 11,9600 Total: R$ 2.392,00
034 Item **0034**	26.514 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS, de 1ª qualidade	**60**	Unit.: R$ 12,6267 Total: R$ 757,60
035 Item **0035**	26.515 KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, de 1ª qualidade	**80**	Unit.: R$ 22,2933 Total: R$ 1.783,46
036 Item **0036**	26.517 KG	LINGUIÇA CALABRESA TIPO DEFUMADA, produto cárneo industrializado	**40**	Unit.: R$ 33,5967 Total: R$ 1.343,87
037 Item **0037**	26.518 KG	LINGUIÇA DE FRANGO OU MISTA, tipo pura	**30**	Unit.: R$ 25,9600 Total: R$ 778,80
038 Item **0038**	26.522 KG	CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO, in natura	**30**	Unit.: R$ 32,6267 Total: R$ 978,80
039 Item **0039**	26.523 KG	CARNE SUÍNA - PERNIL EM ISCAS de aproximadamente 20g, congeladas	**60**	Unit.: R$ 26,6267 Total: R$ 1.597,60
040 Item **0040**	26.524 KG	COSTELINHA SUÍNA IN NATURA, congelada	**80**	Unit.: R$ 28,9633 Total: R$ 2.317,06
041 Item **0041**	26.525 UN	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, embalagem de 1kg	**30**	Unit.: R$ 5,6267 Total: R$ 168,80
042 Item **0042**	26.526 UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, acondicionado em embalagem de polietileno/laminado atóxico contendo 10g	**20**	Unit.: R$ 1,8233 Total: R$ 36,47
043 Item **0043**	26.527 UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxico	**20**	Unit.: R$ 12,1967 Total: R$ 243,93
044 Item **0044**	26.528 UN	CALDO DE GALINHA, apresentação industrial em tablete ou granulado	**30**	Unit.: R$ 3,8233 Total: R$ 114,70
045 Item **0045**	26.529 KG	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, de 1ª qualidade	**5**	Unit.: R$ 36,6300 Total: R$ 183,15
046 Item **0046**	26.531 UN	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE (HOT-DOG), produto de panificação elaborado com farinha de trigo	**50**	Unit.: R$ 11,6267 Total: R$ 581,34
047 Item **0047**	26.532 KG	SALSICHA TIPO 'HOT-DOG', com peso unitário de aproximadamente 40g. Produto cárneo industrializado	**30**	Unit.: R$ 12,2933 Total: R$ 368,80

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
048 Item **0048**	26.533 UN	MAIONESE TRADICIONAL, produto elaborado à base de óleo vegetal	**50**	Unit.: R$ 11,4633 Total: R$ 573,17
049 Item **0049**	26.534 UN	BALA DE GOMA AMERICANA, sabores de frutas sortidas	**10**	Unit.: R$ 19,9900 Total: R$ 199,90
050 Item **0050**	26.535 UN	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, produto de 1ª qualidade	**50**	Unit.: R$ 15,9600 Total: R$ 798,00
051 Item **0051**	26.536 KG	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, de tamanho médio	**20**	Unit.: R$ 11,9600 Total: R$ 239,20
052 Item **0052**	26.539 UN	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, pasteurizada	**50**	Unit.: R$ 4,9933 Total: R$ 249,67
053 Item **0053**	26.540 UN	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINDO, pasteurizada	**100**	Unit.: R$ 4,9933 Total: R$ 499,33
054 Item **0054**	26.541 UN	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada	**100**	Unit.: R$ 4,9933 Total: R$ 499,33
055 Item **0055**	26.542 UN	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, pasteurizada	**100**	Unit.: R$ 4,9933 Total: R$ 499,33
056 Item **0056**	26.543 KG	ACHOCOLATADO EM PÓ, preparado com ingredientes sãos e limpos	**20**	Unit.: R$ 27,2600 Total: R$ 545,20
057 Item **0057**	26.544 UN	BALA MASTIGÁVEL, sabores de frutas sortidos	**10**	Unit.: R$ 9,2933 Total: R$ 92,93
058 Item **0058**	26.545 UN	FUBÁ DE MILHO, produto de aspecto fino	**10**	Unit.: R$ 6,1267 Total: R$ 61,27
059 Item **0059**	26.546 UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, de origem animal	**50**	Unit.: R$ 19,9000 Total: R$ 995,00
060 Item **0060**	26.547 UN	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDAS, acondicionado em pacote plástico resistente de 1kg	**20**	Unit.: R$ 16,6267 Total: R$ 332,53
061 Item **0061**	26.548 UN	PIRULITO FORMATO DE CORAÇÃO, sabor morango	**20**	Unit.: R$ 16,2967 Total: R$ 325,93
062 Item **0062**	26.549 UN	PIRULITO FORMATO REDONDO, sabor de frutas sortidas	**20**	Unit.: R$ 15,6300 Total: R$ 312,60
063 Item **0063**	26.550 UN	AMENDOIM BRANCO (OU GRUPO VALÊNCIA/RUNNER), tipo cru	**20**	Unit.: R$ 9,9600 Total: R$ 199,20
064 Item **0064**	26.551 UN	MASSA PARA PASTEL, peso líquido de 500g	**30**	Unit.: R$ 9,4600 Total: R$ 283,80
065 Item **0065**	26.554 UN	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, produto elaborado com leite integral e açúcar	**30**	Unit.: R$ 6,6233 Total: R$ 198,70
066 Item **0066**	26.556 KG	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA, extra	**30**	Unit.: R$ 5,3267 Total: R$ 159,80
067 Item **0067**	26.557 KG	JILÓ IN NATURA, extra	**30**	Unit.: R$ 10,2933 Total: R$ 308,80

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
068 Item **0068**	26.558 KG	INHAME (CARÁ/INHAME) IN NATURA, extra	**30**	Unit.: R$ 8,6267 Total: R$ 258,80
069 Item **0069**	26.559 UN	COUVE-FLOR IN NATURA, extra	**50**	Unit.: R$ 9,2967 Total: R$ 464,84
070 Item **0075**	26.555 UN	CREME DE LEITE TRADICIONAL, produto de origem animal	**30**	Unit.: R$ 3,1600 Total: R$ 94,80
071 Item **0076**	26.553 UN	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, condimento misto desidratado/pastoso	**40**	Unit.: R$ 7,2933 Total: R$ 291,73
072 Item **0077**	26.552 UN	TEMPERO ALHO E SAL, pasta homogênea com mínimo de 10% de alho	**50**	Unit.: R$ 7,2933 Total: R$ 364,67
073 Item **0078**	26.477 UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**50**	Unit.: R$ 4,7933 Total: R$ 239,67
074 Item **0079**	26.484 KG	BATATA INGLESA ESPECIAL, extra AA	**60**	Unit.: R$ 6,6267 Total: R$ 397,60
075 Item **0081**	26.480 UN	FARINHA DE MANDIOCA FINA, seca	**30**	Unit.: R$ 11,7967 Total: R$ 353,90
076 Item **0082**	26.519 KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO FRESCAL, produto cárneo industrializado	**30**	Unit.: R$ 26,2933 Total: R$ 788,80
077 Item **0084**	26.457 UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aparência: pó homogêneo	**900**	Unit.: R$ 41,3300 Total: R$ 37.197,00
078 Item **0085**	26.458 UN	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**80**	Unit.: R$ 16,2933 Total: R$ 1.303,46
079 Item **0086**	26.459 UN	BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO, formato tipo argola	**100**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 796,00
080 Item **0087**	26.460 UN	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, crocante	**100**	Unit.: R$ 7,6300 Total: R$ 763,00
081 Item **0088**	26.461 UN	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem de 400g	**100**	Unit.: R$ 6,7933 Total: R$ 679,33
082 Item **0089**	26.462 UN	BISCOITO DE POLVILHO (PETA), com formato de bolinha	**50**	Unit.: R$ 8,2967 Total: R$ 414,84
083 Item **0090**	26.463 UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, acondicionada em pote plástico de 500g	**250**	Unit.: R$ 9,2933 Total: R$ 2.323,33
084 Item **0091**	26.464 UN	SUCO CONCENTRADO / NÉCTAR DE FRUTA - 1 LITRO, pronto para beber ou concentrado natural	**200**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 1.592,00
085 Item **0092**	26.465 UN	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE - 2 LITROS, sabores diversos (cola	**300**	Unit.: R$ 6,8300 Total: R$ 2.049,00
086 Item **0093**	26.466 UN	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT, embalagem longa vida (Tetra Pak)	**200**	Unit.: R$ 7,1300 Total: R$ 1.426,00

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
087 Item **0094**	26.467 UN	CONDIMENTO ERVA-DOCE, apresentação industrial em grãos secos e limpos	**300**	Unit.: R$ 2,3967 Total: R$ 719,01
088 Item **0095**	26.468 UN	CONDIMENTO CRAVO-DA-ÍNDIA, apresentação industrial	**150**	Unit.: R$ 2,3967 Total: R$ 359,51
089 Item **0096**	26.470 UN	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, embalagem de 500g	**50**	Unit.: R$ 4,3233 Total: R$ 216,17
090 Item **0097**	26.471 UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, para aplicação em culinária em geral	**80**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 636,80
091 Item **0098**	26.472 UN	SAL REFINADO IODADO, embalagem contendo 1kg de peso líquido	**10**	Unit.: R$ 3,4900 Total: R$ 34,90
092 Item **0099**	26.473 UN	ARROZ BRANCO AGULHINHA, longo fino	**60**	Unit.: R$ 22,6300 Total: R$ 1.357,80
093 Item **0100**	26.474 UN	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, novo	**60**	Unit.: R$ 10,6300 Total: R$ 637,80
094 Item **0102**	26.530 UN	PIMENTA-DO-REINO MOÍDA EM PÓ, pura	**10**	Unit.: R$ 66,6300 Total: R$ 666,30
095 Item **0104**	26.512 UN	OVO DE GALINHA, tamanho médio/grande	**20**	Unit.: R$ 15,6267 Total: R$ 312,53
096 Item **0105**	26.520 KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO / PATINHO), in natura	**60**	Unit.: R$ 41,6267 Total: R$ 2.497,60
097 Item **0106**	26.521 KG	CARNE BOVINA EM BIFE DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE, ALCATRA OU CONTRAMINÉ)	**80**	Unit.: R$ 45,9600 Total: R$ 3.676,80
098 Item **0107**	26.516 KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de 1ª qualidade	**80**	Unit.: R$ 22,2933 Total: R$ 1.783,46
099 Item **0108**	26.479 UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem plástica tipo sachê ou pote de 340g	**100**	Unit.: R$ 6,9000 Total: R$ 690,00
100 Item **0109**	26.478 UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**80**	Unit.: R$ 3,4900 Total: R$ 279,20
101 Item **0110**	26.475 KG	ALHO BRANCO NACIONAL, graúdo	**20**	Unit.: R$ 27,6267 Total: R$ 552,53
102 Item **0111**	26.482 KG	CEBOLA BRANCA/AMARELA IN NATURA, fresca	**80**	Unit.: R$ 6,2933 Total: R$ 503,46
103 Item **0113**	26.496 KG	REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, hortaliça de folhas enoveladas	**50**	Unit.: R$ 6,6567 Total: R$ 332,84

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
104 Item **0114**	26.537 KG	PRESUNTO MAGRO PRÉ-COZIDO FATIADO/PEÇA, de 1ª qualidade; a carne deve ser firme e úmida	**30**	Unit.: R$ 35,4633 Total: R$ 1.063,90
105 Item **0115**	26.538 KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO/PEÇA, de 1ª qualidade; o produto deve conter cheiro e sabor próprios de leite	**50**	Unit.: R$ 49,9633 Total: R$ 2.498,17
SUBTO-TAL		**SUBTOTAL ESTIMADO (105 ITENS REQUISITADOS PELA UNIDADE)**		**R$ 109.438,05**

10.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PROCESSO APENSO Nº 3885/2026) — 32 ITENS:

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
001 Item **0084**	26.457 UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aparência: pó homogêneo	**800**	Unit.: R$ 41,3300 Total: R$ 33.064,00
002 Item **0085**	26.458 UN	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**200**	Unit.: R$ 16,2933 Total: R$ 3.258,66
003 Item **0086**	26.459 UN	BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO, formato tipo argola	**100**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 796,00
004 Item **0087**	26.460 UN	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, crocante	**100**	Unit.: R$ 7,6300 Total: R$ 763,00
005 Item **0088**	26.461 UN	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem de 400g	**100**	Unit.: R$ 6,7933 Total: R$ 679,33
006 Item **0089**	26.462 UN	BISCOITO DE POLVILHO (PETA), com formato de bolinha	**100**	Unit.: R$ 8,2967 Total: R$ 829,67
007 Item **0090**	26.463 UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, acondicionada em pote plástico de 500g	**300**	Unit.: R$ 9,2933 Total: R$ 2.787,99
008 Item **0091**	26.464 UN	SUCO CONCENTRADO / NÉCTAR DE FRUTA - 1 LITRO, pronto para beber ou concentrado natural	**200**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 1.592,00
009 Item **0092**	26.465 UN	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE - 2 LITROS, sabores diversos (cola	**500**	Unit.: R$ 6,8300 Total: R$ 3.415,00
010 Item **0093**	26.466 UN	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT, embalagem longa vida (Tetra Pak)	**200**	Unit.: R$ 7,1300 Total: R$ 1.426,00
011 Item **0094**	26.467 UN	CONDIMENTO ERVA-DOCE, apresentação industrial em grãos secos e limpos	**300**	Unit.: R$ 2,3967 Total: R$ 719,01
012 Item **0095**	26.468 UN	CONDIMENTO CRAVO-DA-ÍNDIA, apresentação industrial	**300**	Unit.: R$ 2,3967 Total: R$ 719,01

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
013 Item **0096**	26.470 UN	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, embalagem de 500g	**50**	Unit.: R$ 4,3233 Total: R$ 216,17
014 Item **0097**	26.471 UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, para aplicação em culinária em geral	**150**	Unit.: R$ 7,9600 Total: R$ 1.194,00
015 Item **0098**	26.472 UN	SAL REFINADO IODADO, embalagem contendo 1kg de peso líquido	**20**	Unit.: R$ 3,4900 Total: R$ 69,80
016 Item **0099**	26.473 UN	ARROZ BRANCO AGULHINHA, longo fino	**200**	Unit.: R$ 22,6300 Total: R$ 4.526,00
017 Item **0100**	26.474 UN	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, novo	**200**	Unit.: R$ 10,6300 Total: R$ 2.126,00
018 Item **0101**	26.612 UN	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) EM PÓ, puro	**50**	Unit.: R$ 4,7933 Total: R$ 239,67
019 Item **0102**	26.530 UN	PIMENTA-DO-REINO MOÍDA EM PÓ, pura	**50**	Unit.: R$ 66,6300 Total: R$ 3.331,50
020 Item **0103**	26.613 UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, puro	**50**	Unit.: R$ 41,2933 Total: R$ 2.064,67
021 Item **0104**	26.512 UN	OVO DE GALINHA, tamanho médio/grande	**100**	Unit.: R$ 15,6267 Total: R$ 1.562,67
022 Item **0105**	26.520 KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO / PATINHO), in natura	**200**	Unit.: R$ 41,6267 Total: R$ 8.325,34
023 Item **0106**	26.521 KG	CARNE BOVINA EM BIFE DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE, ALCATRA OU CONTRAMINÉ)	**200**	Unit.: R$ 45,9600 Total: R$ 9.192,00
024 Item **0107**	26.516 KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de 1ª qualidade	**200**	Unit.: R$ 22,2933 Total: R$ 4.458,66
025 Item **0108**	26.479 UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem plástica tipo sachê ou pote de 340g	**50**	Unit.: R$ 6,9000 Total: R$ 345,00
026 Item **0109**	26.478 UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	**100**	Unit.: R$ 3,4900 Total: R$ 349,00
027 Item **0110**	26.475 KG	ALHO BRANCO NACIONAL, graúdo	**50**	Unit.: R$ 27,6267 Total: R$ 1.381,34
028 Item **0111**	26.482 KG	CEBOLA BRANCA/AMARELA IN NATURA, fresca	**50**	Unit.: R$ 6,2933 Total: R$ 314,67
029 Item **0112**	26.614 KG	TOMATE EXTRA TIPO SALADA/ LONGA VIDA, in natura	**50**	Unit.: R$ 8,9600 Total: R$ 448,00
030 Item **0113**	26.496 KG	REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, hortaliça de folhas enoveladas	**50**	Unit.: R$ 6,6567 Total: R$ 332,84

Ordem / item	Cód. / unid.	Descrição do produto	Qtd.	Valores (R$)
031 Item **0114**	26.537 KG	PRESUNTO MAGRO PRÉ-COZIDO FATIADO/PEÇA, de 1ª qualidade; a carne deve ser firme e úmida	**30**	Unit.: R$ 35,4633 Total: R$ 1.063,90
032 Item **0115**	26.538 KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO/PEÇA, de 1ª qualidade; o produto deve conter cheiro e sabor próprios de leite	**30**	Unit.: R$ 49,9633 Total: R$ 1.498,90
SUBTO-TAL		**SUBTOTAL ESTIMADO (32 ITENS REQUISITADOS PELA UNIDADE)**		**R$ 93.089,80**

ANEXO II

MODELO E OBSERVAÇÕES - PROPOSTA

(Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (produtos secos e estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, panificados e laticínios), totalizando 115 (cento e quinze) itens, destinados às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Taquaral de Goiás/GO, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Nome para Contato: .....

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento/serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2026, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa ao fornecimento/serviço do seu objeto.

DA PROPOSTA:

1.1 - Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (produtos secos e estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, panificados e laticínios), totalizando 115 (cento e quinze) itens, destinados às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Taquaral de Goiás/GO, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital:

1.2 - Especificação do Objeto e Quantidade:

As linhas 0084-P/R, 0099-P/R e 0105-P/R correspondem às cotas principal e reservada e deverão receber preços e totais próprios. Os demais itens são exclusivos para ME/EPP. Quantidades das duas cotas somadas equivalem à quantidade do respectivo item; não haverá proposta adicional para o total consolidado desses três itens.

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0001	**150 UN**		(Máx: R$ 8,7967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.469] CANELA EM PÓ, acondicionada em pote plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo no mínimo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0002	**100 KG**		(Máx: R$ 10,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.505] MANGA TIPO 'SALADA', formato arredondado, casca esverdeada, polpa carnosa, comestível, de 1ª qualidade, livre de fungos, sujidades, parasitas e lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
0003	**50 KG**		(Máx: R$ 12,9633) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.506] UVA ITÁLIA, de 1ª qualidade, in natura; os cachos devem estar bem cheios, com bagas firmes, íntegras e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade; a fruta não deve se desprender com facilidade do cacho; os cachos não podem conter manchas, podridão, fungos ou resíduos de defensivos agrícolas.				
0004	**50 UN**		(Máx: R$ 9,2300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.560] PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, produto de panificação elaborado com farinha de trigo integral, água, fermento, sal e demais ingredientes; macio, com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, hermeticamente fechada, contendo peso líquido mínimo de 400g a 500g. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.				
0005	**80 UN**		(Máx: R$ 7,4667) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.561] LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE (UHT), embalagem longa vida (Tetra Pak), de origem animal, com teor de gordura mínimo de 3%, submetido a processo de hidrólise enzimática da lactose. Isento de gorduras trans. Embalado em caixa longa vida com conteúdo líquido de 1 litro. Rótulo com informação sobre glúten e lactose, tabela nutricional com identificação da porção, prazo de validade, número de lote e registro no MAPA (SIF/SIE). Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.				
0006	**170 UN**		(Máx: R$ 3,4900) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.476] MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0007	**90 UN**		(Máx: R$ 9,8000) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.481] FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, de 1ª qualidade, embalagem de 1kg, contendo informação nutricional, identificação do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
0008	**910 KG**		(Máx: R$ 6,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.483] MANDIOCA LIMPA E DESCASCADA, de 1ª qualidade, tenra, branca ou amarela, acondicionada em embalagem a vácuo em pacotes de 1kg a 5kg.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0009	**510 KG**		(Máx: R$ 6,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.485] BATATA DOCE IN NATURA, de 1ª qualidade, casca lisa, firme, íntegra, isenta de fungos, brotos e sujidades.				
0010	**650 KG**		(Máx: R$ 8,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.486] CENOURA IN NATURA, casca lisa, tamanho médio, firme, coloração alaranjada viva, isenta de fungos, lesões e germinação.				
0011	**450 KG**		(Máx: R$ 5,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.487] CHUCHU IN NATURA, cor verde, fruto de tamanho médio, firme, casca íntegra, livre de fungos e lesões.				
0012	**600 KG**		(Máx: R$ 9,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.488] ABOBRINHA BRASILEIRA VERDE, extra A, in natura, casca lisa, firme, sem manchas ou danos físicos.				
0013	**110 KG**		(Máx: R$ 17,6000) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.489] VAGEM EXTRA IN NATURA, de coloração verde brilhante, aspecto tenro e quebradiço, isenta de fungos e sujidades.				
0014	**290 KG**		(Máx: R$ 9,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.490] PEPINO IN NATURA, casca livre de fungos, consistência firme, tamanho médio, sem sujidades ou lesões.				
0015	**1.010 KG**		(Máx: R$ 7,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.491] TOMATE TIPO SALADA IN NATURA, de 1ª qualidade, grau de maturação adequado, firme, casca lisa, livre de fungos e amassados.				
0016	**120 KG**		(Máx: R$ 7,7933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.492] BETERRABA EXTRA AA, in natura, casca lisa, firme, tamanho médio, sem germinação, fungos ou sujidades.				
0017	**200 UN**		(Máx: R$ 7,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.493] COUVE MANTEIGA EXTRA, fresca, limpa, com coloração verde escuro, folhas íntegras e firmes, em maços padronizados.				
0018	**1.200 UN**		(Máx: R$ 3,3267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.494] ALFACE LISA DE PRIMEIRA, extra, coloração verde, fresca, folhas firmes, limpas e brilhantes, separada por cabeça/pés, procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões, substâncias terrosas, sujidades, parasitas e larvas.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0019	**210 KG**		(Máx: R$ 12,6300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.495] QUIABO IN NATURA, extra, tamanho médio, com coloração verde brilhante, casca lisa, firme e sem manchas, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
0020	**150 UN**		(Máx: R$ 11,0967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.497] ACELGA FRESCA, extra, com coloração verde escuro nas folhas e talo branco, separada em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isenta de parasitas e larvas.				
0021	**120 UN**		(Máx: R$ 9,7967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.498] AGRIÃO FRESCO, extra, com coloração verde escuro, folhas firmes e brilhantes, separado em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de parasitas e larvas.				
0022	**1.080 KG**		(Máx: R$ 5,3233) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.499] LARANJA PERA IN NATURA, de 1ª qualidade, casca lisa, livre de fungos, sujidades e amassados, com grau de maturação adequado para o consumo.				
0023	**880 KG**		(Máx: R$ 15,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.500] MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
0024	**1.280 KG**		(Máx: R$ 8,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.501] BANANA TIPO MAÇÃ, in natura, de 1ª qualidade, casca lisa, grau de maturação adequado, sem fungos ou amassados.				
0025	**830 KG**		(Máx: R$ 5,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.502] BANANA MARMELO IN NATURA, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca íntegra, sem fungos ou manchas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
0026	**880 KG**		(Máx: R$ 9,2967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.503] BANANA DA TERRA IN NATURA, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca íntegra, sem fungos ou manchas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0027	**1.200 UN**		(Máx: R$ 9,0000) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.504] ABACAXI COMUM EXTRA (PÉROLA), in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
0028	**2.000 UN**		(Máx: R$ 4,9933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.507] POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (MAPA) e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0029	**1.150 KG**		(Máx: R$ 6,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.508] MAMÃO VARIEDADE FORMOSA, in natura, fruta de tamanho médio, grau de maturação adequado, com características íntegras, firme e sem manchas.				
0030	**340 KG**		(Máx: R$ 3,6333) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.509] MELANCIA IN NATURA, de 1ª qualidade, madura, polpa vermelha e firme, livre de fungos e rachaduras, peso médio de 10kg por unidade.				
0031	**430 KG**		(Máx: R$ 18,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.510] PERA IN NATURA, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa e íntegra, sem fungos ou manchas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
0032	**1.090 UN**		(Máx: R$ 11,6300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.511] MORANGO IN NATURA, extra, com coloração vermelha uniforme, firme, brilhante, sem manchas ou sinais de deterioração, com grau de maturação adequado para o consumo. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em embalagem tipo bandeja plástica atóxica transparente com tampa ou protegida por filme plástico, contendo peso líquido mínimo de 250g por bandeja, com identificação do produtor, peso e data de embalagem.				
0033	**1.300 KG**		(Máx: R$ 11,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.513] FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem adição de temperos, com aspecto, cor, odor e sabor característicos e sem sinal de descongelamento, manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária (SIF/SIE/SIM). Deve estar limpo, em embalagem primária de material plástico de polietileno, atóxico e resistente, contendo marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0034	**1.310 KG**		(Máx: R$ 12,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.514] COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS, de 1ª qualidade, sem sinal de descongelamento, inspecionadas (SIF/SIE/SIM), embaladas em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados e resistentes.				
0035	**1.380 KG**		(Máx: R$ 22,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.515] PEITO DE FRANGO SEM OSSO, de 1ª qualidade, congelado, sem osso, sem pele e sem adição de temperos, com aspecto, cor, odor e sabor característicos e sem sinal de descongelamento, manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpo, embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				
0036	**1.340 KG**		(Máx: R$ 33,5967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.517] LINGUIÇA CALABRESA TIPO DEFUMADA, produto cárneo industrializado, obtido de carne suína, adicionado de condimentos e especiarias. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto, demais dizeres obrigatórios de rotulagem e certificado de inspeção sanitária.				
0037	**830 KG**		(Máx: R$ 25,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.518] LINGUIÇA DE FRANGO OU MISTA, tipo pura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada com identificação completa e certificado de inspeção sanitária.				
0038	**1.830 KG**		(Máx: R$ 32,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.522] CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO, in natura, sem tempero e congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, embalada a vácuo, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				
0039	**1.660 KG**		(Máx: R$ 26,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.523] CARNE SUÍNA - PERNIL EM ISCAS de aproximadamente 20g, congeladas, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				
0040	**980 KG**		(Máx: R$ 28,9633) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.524] COSTELINHA SUÍNA IN NATURA, congelada, sem adição de temperos, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem sinal de descongelamento, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, embalada a vácuo, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0041	**100 UN**		(Máx: R$ 5,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.525] FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, embalagem de 1kg, deve estar branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, ser de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.				
0042	**110 UN**		(Máx: R$ 1,8233) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.526] FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, acondicionado em embalagem de polietileno/laminado atóxico contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0043	**90 UN**		(Máx: R$ 12,1967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.527] FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0044	**160 UN**		(Máx: R$ 3,8233) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.528] CALDO DE GALINHA, apresentação industrial em tablete ou granulado, embalagem contendo no mínimo 57g (6 tabletes), primária em material atóxico e resistente, contendo marca comercial, nome, descrição do produto, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0045	**55 KG**		(Máx: R$ 36,6300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.529] PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, de 1ª qualidade, casca lisa, firme, sem fungos ou lesões, acondicionada em embalagem transparente hermeticamente fechada.				
0046	**750 UN**		(Máx: R$ 11,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.531] PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE (HOT-DOG), produto de panificação elaborado com farinha de trigo, água, fermento e sal; macio, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalado em saco plástico transparente resistente, hermeticamente fechado, contendo 08 (oito) unidades (aprox. 400g). Rótulo com informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.				
0047	**1.230 KG**		(Máx: R$ 12,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.532] SALSICHA TIPO 'HOT-DOG', com peso unitário de aproximadamente 40g. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Padrão físico-químico: amido máx. 2%; carboidratos totais máx. 7%; gordura média 20%; cloreto de sódio máx. 2%; umidade máx. 65%; proteína mín. 12%. Embalagem primária de 3kg a 4kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto, selo de inspeção sanitária e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0048	**210 UN**		(Máx: R$ 11,4633) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.533] MAIONESE TRADICIONAL, produto elaborado à base de óleo vegetal, ovos e vinagre, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico (pote ou sachê) contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
0049	**60 UN**		(Máx: R$ 19,9900) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.534] BALA DE GOMA AMERICANA, sabores de frutas sortidas, caixa contendo 30 tubinhos, onde cada tubinho possui 8 unidades de balas mastigáveis. Embalagem íntegra com data de fabricação, validade e informação nutricional.				
0050	**150 UN**		(Máx: R$ 15,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.535] CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, produto de 1ª qualidade, caixa contendo entre 11 e 17 unidades (ou superior) de bombons com sabores variados, embalagem com peso líquido entre 250g e 300g (ou superior), com identificação dos ingredientes, tabela nutricional e prazo de validade.				
0051	**100 KG**		(Máx: R$ 11,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.536] PIMENTÃO VERDE IN NATURA, de tamanho médio, casca firme e brilhante, com características íntegras, livre de fungos e lesões.				
0052	**1.550 UN**		(Máx: R$ 4,9933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.539] POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0053	**1.500 UN**		(Máx: R$ 4,9933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.540] POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINDO, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0054	**1.600 UN**		(Máx: R$ 4,9933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.541] POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0055	**1.800 UN**		(Máx: R$ 4,9933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.542] POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0056	**190 KG**		(Máx: R$ 27,2600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.543] ACHOCOLATADO EM PÓ, preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 1kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
0057	**190 UN**		(Máx: R$ 9,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.544] BALA MASTIGÁVEL, sabores de frutas sortidos, acondicionada em pacote plástico resistente de 600g, contendo identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, lote e validade.				
0058	**180 UN**		(Máx: R$ 6,1267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.545] FUBÁ DE MILHO, produto de aspecto fino, amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, transparente, hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
0059	**500 UN**		(Máx: R$ 19,9000) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.546] LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais, isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada (sachê ou lata) com 400g. No seu rótulo deverá conter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade, número de lote e registro no SIF/MAPA.				
0060	**170 UN**		(Máx: R$ 16,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.547] PIRULITO DE FRUTAS SORTIDAS, acondicionado em pacote plástico resistente de 1kg, com identificação dos ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.				
0061	**220 UN**		(Máx: R$ 16,2967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.548] PIRULITO FORMATO DE CORAÇÃO, sabor morango, com cabo de plástico, acondicionado em pacote de 500g, contendo identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional e validade.				
0062	**160 UN**		(Máx: R$ 15,6300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.549] PIRULITO FORMATO REDONDO, sabor de frutas sortidas, com cabo de plástico, acondicionado em pacote de 800g, contendo identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional e validade.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0063	**370 UN**		(Máx: R$ 9,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.550] AMENDOIM BRANCO (OU GRUPO VALÊNCIA/RUNNER), tipo cru, sem casca, sem adição de sal ou temperos, grãos inteiros, uniformes, secos, livres de impurezas, sujidades, materiais estranhos, fungos e aflatoxinas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios de rotulagem. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
0064	**330 UN**		(Máx: R$ 9,4600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.551] MASSA PARA PASTEL, peso líquido de 500g, em embalagem plástica atóxica, hermeticamente fechada, tipo pré-cozida, resfriada. Validade mínima conforme recomendação do fabricante.				
0065	**460 UN**		(Máx: R$ 6,6233) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.554] LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, produto elaborado com leite integral e açúcar, acondicionado em embalagem lata ou caixinha longa vida (Tetra Pak) contendo 395g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0066	**280 KG**		(Máx: R$ 5,3267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.556] ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA, extra, fruto de tamanho médio, casca verde escuro firme e íntegra, polpa alaranjada, sem manchas ou sinais de deterioração. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
0067	**200 KG**		(Máx: R$ 10,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.557] JILÓ IN NATURA, extra, tamanho médio, com coloração verde uniforme, casca lisa e firme, sem manchas ou sinais de deterioração. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
0068	**320 KG**		(Máx: R$ 8,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.558] INHAME (CARÁ/INHAME) IN NATURA, extra, tamanho médio, casca firme e íntegra, sem germinação, fungos ou manchas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
0069	**260 UN**		(Máx: R$ 9,2967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.559] COUVE-FLOR IN NATURA, extra, com inflorescência branca e compacta, firme, sem manchas escuras ou sinais de deterioração, separada em unidades (cabeças) padronizadas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0070	**400 UN**		(Máx: R$ 2,4633) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.562] SUCO PRONTO PARA BEBER EM CAIXINHA INDIVIDUAL, diversos sabores de frutas, embalagem longa vida (Tetra Pak) com canudo acoplado, conteúdo líquido entre 200ml e 250ml, 100% pronto para beber. Na embalagem deverá conter data de validade, lote, valores nutricionais e ingredientes.				
0071	**1.400 KG**		(Máx: R$ 37,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.563] CARNE BOVINA - PATINHO EM CUBOS de aproximadamente 30g, in natura, sem tempero e congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				
0072	**400 UN**		(Máx: R$ 7,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.564] SARDINHA EM CONSERVA, acondicionada em lata de folha de flandres com verniz sanitário, elaborada com pescado íntegro, fresco, limpo e eviscerado, sem escamas e sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com peso líquido de 125g, contendo valor nutricional, data de validade, lote e selo SIF.				
0073	**120 UN**		(Máx: R$ 14,9633) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.565] PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE, com cabo de plástico, caixa/pacote contendo 50 unidades, com identificação do fabricante, ingredientes, tabela nutricional e prazo de validade.				
0074	**2.000 UN**		(Máx: R$ 2,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.590] SUCO EM PÓ (PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO), sabores: laranja, caju, manga, uva e abacaxi, acondicionado em embalagem de polietileno/laminado atóxico resistente, com rendimento de 2 litros por embalagem, contendo identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e modo de preparo. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0075	**1.284 UN**		(Máx: R$ 3,1600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.555] CREME DE LEITE TRADICIONAL, produto de origem animal, acondicionado em embalagem lata ou caixinha longa vida (Tetra Pak) contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0076	**280 UN**		(Máx: R$ 7,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.553] TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, condimento misto desidratado/pastoso, composto de sal, alho, cebola e demais especiarias naturais, sem adição de corantes artificiais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico (pote), resistente, contendo 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0077	**340 UN**		(Máx: R$ 7,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.552] TEMPERO ALHO E SAL, pasta homogênea com mínimo de 10% de alho, acondicionada em pote plástico de 500g. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote.				
0078	**215 UN**		(Máx: R$ 4,7933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.477] MACARRÃO TIPO PARAFUSO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g a 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses.				
0079	**1.200 KG**		(Máx: R$ 6,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.484] BATATA INGLESA ESPECIAL, extra AA, in natura, casca lisa, consistência firme, isenta de fungos, lesões e sem indícios de germinação (brotos).				
0080	**80 UN**		(Máx: R$ 11,6567) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.603] BATATA PALHA TRADICIONAL, produto industrializado, obtido de batata frita e desidratada, crocante, acondicionada em embalagem de polietileno/laminado atóxico, resistente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
0081	**190 UN**		(Máx: R$ 11,7967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.480] FARINHA DE MANDIOCA FINA, seca, branca ou amarela, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, transparente, hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
0082	**980 KG**		(Máx: R$ 26,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.519] LINGUIÇA SUÍNA TIPO FRESCAL, produto cárneo industrializado, obtido de carne suína, adicionado de condimentos e especiarias. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de 1kg a 3kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, contendo marca comercial, nome, descrição do produto, demais dizeres obrigatórios de rotulagem e certificado de inspeção sanitária.				
0083	**400 UN**		(Máx: R$ 9,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.607] SUCO DE CAJU PRONTO PARA BEBER, zero açúcar, 100% natural, sem adição de açúcar, corantes artificiais ou conservantes, acondicionado em caixa longa vida (Tetra Pak) contendo 1 litro. Na embalagem deverá conter identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote, valores nutricionais, ingredientes e informação sobre glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
0084-P	**2.685 UN**		(Máx: R$ 41,3300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.457] CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aparência: pó homogêneo, fino; cor variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiro próprios. Embalagem de 500g, primária, própria, fechada a vácuo (tijolinho), constando identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínima de 6 meses) e peso líquido, número de registro no órgão competente e Selo de Pureza ABIC ou laudo equivalente.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0084-R	**895 UN**		(Máx: R$ 41,3300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.457] CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aparência: pó homogêneo, fino; cor variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiro próprios. Embalagem de 500g, primária, própria, fechada a vácuo (tijolinho), constando identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínima de 6 meses) e peso líquido, número de registro no órgão competente e Selo de Pureza ABIC ou laudo equivalente.				
0085	**880 UN**		(Máx: R$ 16,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.458] AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Coloração uniforme, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0086	**300 UN**		(Máx: R$ 7,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.459] BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparentes/metalizados resistentes, pesando 400g. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Rótulo com informação nutricional por porção, informação sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.				
0087	**300 UN**		(Máx: R$ 7,6300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.460] BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, crocante, inteiro. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água e sal. Embalagem dupla proteção de 400g, com informação nutricional, validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
0088	**300 UN**		(Máx: R$ 6,7933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.461] BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem de 400g, produto de 1ª qualidade, crocante e inteiro, com informação nutricional, data de fabricação, validade e lote.				
0089	**250 UN**		(Máx: R$ 8,2967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.462] BISCOITO DE POLVILHO (PETA), com formato de bolinha, rosca ou palito, à base de polvilho azedo/doce, leite, gordura vegetal/óleo, ovos e sal. Isento de glúten, com massa bem assada, não queimada, sem recheio ou cobertura, crocante, não apresentando excesso de dureza ou aspecto murcho. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, atóxico, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido mínimo de 100g a 200g. Validade mínima de 04 (quatro) meses.				
0090	**920 UN**		(Máx: R$ 9,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.463] MARGARINA VEGETAL COM SAL, acondicionada em pote plástico de 500g, isenta de gorduras trans, contendo 70% a 85% de lipídios, cremosa, com identificação nutricional, lote e validade mínima de 06 (seis) a 12 (doze) meses.				
0091	**570 UN**		(Máx: R$ 7,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.464] SUCO CONCENTRADO / NÉCTAR DE FRUTA - 1 LITRO, pronto para beber ou concentrado natural, acondicionado em caixa longa vida (Tetra Pak) ou garrafa de 1 litro, sabores diversos. Na embalagem deverá conter data de validade, lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0092	**2.400 UN**		(Máx: R$ 6,8300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.465] REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE - 2 LITROS, sabores diversos (cola, guaraná, laranja, uva), acondicionado em embalagem plástica PET transparente, resistente, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, classificação, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional e data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
0093	**2.050 UN**		(Máx: R$ 7,1300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.466] LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT, embalagem longa vida (Tetra Pak), de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, isento de gorduras trans, embalado em caixa com conteúdo de 1 litro. Rótulo com informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, prazo de validade, número de lote e selo SIF/MAPA.				
0094	**1.220 UN**		(Máx: R$ 2,3967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.467] CONDIMENTO ERVA-DOCE, apresentação industrial em grãos secos e limpos, matéria-prima erva-doce, embalagem primária de 5g a 10g em material plástico de polietileno atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				
0095	**1.020 UN**		(Máx: R$ 2,3967) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.468] CONDIMENTO CRAVO-DA-ÍNDIA, apresentação industrial, matéria-prima cravo-da-índia seco e íntegro, embalagem primária de 5g a 10g em material plástico de polietileno atóxico e resistente, com marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				
0096	**280 UN**		(Máx: R$ 4,3233) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.470] MILHO DE PIPOCA TIPO 1, embalagem de 500g, acondicionado em embalagem plástica resistente de polietileno atóxico, grãos selecionados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.				
0097	**1.190 UN**		(Máx: R$ 7,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.471] ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, para aplicação em culinária em geral, refinado, sem colesterol e isento de gorduras trans, acondicionado em embalagem PET de 900ml. Validade mínima de 12 (doze) meses.				
0098	**220 UN**		(Máx: R$ 3,4900) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.472] SAL REFINADO IODADO, embalagem contendo 1kg de peso líquido, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco de polietileno íntegro. Validade mínima de 12 (doze) meses.				
0099-P	**2.670 UN**		(Máx: R$ 22,6300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.473] ARROZ BRANCO AGULHINHA, longo fino, Tipo 1, polido, grãos inteiros e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem plástica de 5kg, transparente, resistente e hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 (seis) meses.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0099-R	**890 UN**		(Máx: R$ 22,6300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.473] ARROZ BRANCO AGULHINHA, longo fino, Tipo 1, polido, grãos inteiros e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem plástica de 5kg, transparente, resistente e hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
0100	**1.180 UN**		(Máx: R$ 10,6300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.474] FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, novo, grãos inteiros, sãos e limpos, isento de impurezas e pedras, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, transparente e hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
0101	**50 UN**		(Máx: R$ 4,7933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.612] AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) EM PÓ, puro, sem adição de fubá ou corantes artificiais, acondicionado em pote ou pacote plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo no mínimo 50g a 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0102	**100 UN**		(Máx: R$ 66,6300) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.530] PIMENTA-DO-REINO MOÍDA EM PÓ, pura, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente ou pote resistente, hermeticamente fechado, contendo 1kg (ou equivalente em embalagens industriais), com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.				
0103	**50 UN**		(Máx: R$ 41,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.613] AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, puro, acidez máxima de 0,8% (ou inferior), acondicionado em embalagem original de vidro escuro ou lata/PET resistente contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, índice de acidez, valor nutricional, volume, fornecedor/importador, data de envase e validade. Isento de mistura com outros óleos vegetais, sujidades e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0104	**192 UN**		(Máx: R$ 15,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.512] OVO DE GALINHA, tamanho médio/grande, peso unitário entre 50g e 55g, casca de cor branca ou vermelha, Classe A, íntegro, limpo, sem defeitos internos ou externos. Acondicionado em embalagem tipo cartela própria para ovos (celulose moldada ou plástica), contendo 30 unidades (2,5 dúzias). Procedente de estabelecimento com registro no Ministério da Agricultura (SIF/SIE/SIM), com identificação de lote e data de validade na embalagem.				
0105-P	**1.590 KG**		(Máx: R$ 41,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.520] CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO / PATINHO), in natura, magra, sem tempero e congelada/resfriada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, isenta de cartilagens, ossos e excesso de sebo, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, embalada a vácuo, contendo marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0105-R	**530 KG**		(Máx: R$ 41,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.520] CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO / PATINHO), in natura, magra, sem tempero e congelada/resfriada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, isenta de cartilagens, ossos e excesso de sebo, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, embalada a vácuo, contendo marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				
0106	**1.690 KG**		(Máx: R$ 45,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.521] CARNE BOVINA EM BIFE DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE, ALCATRA OU CONTRAMINÉ), in natura, sem tempero e congelada/resfriada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpa, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, embalada a vácuo, contendo marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				
0107	**2.460 KG**		(Máx: R$ 22,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.516] FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de 1ª qualidade, congelado, sem osso, sem pele e sem adição de temperos, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem sinal de descongelamento, manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve estar limpo, em embalagem primária de 1kg a 2kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, embalado a vácuo/bandeja, contendo marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem.				
0108	**440 UN**		(Máx: R$ 6,9000) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.479] EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem plástica tipo sachê ou pote de 340g, contendo polpa de tomate, açúcar e sal, isento de fermentação. Validade mínima de 12 (doze) meses.				
0109	**400 UN**		(Máx: R$ 3,4900) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.478] MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0110	**175 KG**		(Máx: R$ 27,6267) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.475] ALHO BRANCO NACIONAL, graúdo, de 1ª qualidade, in natura, cabeças íntegras, dentes firmes e sãos, isento de brotos, fungos e sujidades.				
0111	**650 KG**		(Máx: R$ 6,2933) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.482] CEBOLA BRANCA/AMARELA IN NATURA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isenta de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isenta de parasitas e larvas.				

Item	Qtd. / unid.	Marca	V. unit. máx. / proposto (R$)	Total proposto (R$)
0112	**50 KG**		(Máx: R$ 8,9600) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.614] TOMATE EXTRA TIPO SALADA/LONGA VIDA, in natura, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, casca íntegra, firme, lisa e sem manchas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas (unidade de fornecimento: Quilograma - KG, conforme Certidão de Saneamento nos autos).				
0113	**390 KG**		(Máx: R$ 6,6567) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.496] REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, hortaliça de folhas enoveladas, cabeça compacta de tamanho médio, fresca, com características íntegras, isenta de lesões, fungos e parasitas.				
0114	**440 KG**		(Máx: R$ 35,4633) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.537] PRESUNTO MAGRO PRÉ-COZIDO FATIADO/PEÇA, de 1ª qualidade; a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; a gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter selo de inspeção sanitária (SIF/SIE), registro da data de fabricação/fracionamento, peso e validade estampada no rótulo.				
0115	**460 KG**		(Máx: R$ 49,9633) R$ _____	R$ _____
[Cód. 26.538] QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO/PEÇA, de 1ª qualidade; o produto deve conter cheiro e sabor próprios de leite, textura firme e sem buracos irregulares. A embalagem do produto deve conter o selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), registro da data de fabricação/fracionamento, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.				
TOTAL				**R$ _____**
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME: R$ 1.247.177,44				

Informar valor total por extenso em R$.....(.....)

.....

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....

Carimbo do CNPJ

2. OBSERVAÇÕES:

2.1 - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

a) Razão social da Proponente

b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de entrega: Diário/parcelado em até 12 horas para perecíveis e até 05 dias úteis para secos e estocáveis, conforme Termo de Referência.

2.2 - O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

2.3 - Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) poderá ser fornecido em meio magnético (CD ou Pendrive) inserido no envelope proposta, contendo especificação dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital.

Esta planilha poderá ser solicitada pelo e-mail: compras@taquaral.go.gov.br ou juridicopreftaqgoias@gmail.com.

2.5 - Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) Preencher as planilhas sem alterá-las, usando apenas os campos em amarelo.

b) Não acrescentar marca d'água, nem logotipo da empresa.

c) Não alterar a estrutura da planilha, não acrescentar colunas nem linhas.

2.6 - O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

a) No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

(Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (produtos secos e estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, panificados e laticínios), totalizando 115 (cento e quinze) itens, destinados às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Taquaral de Goiás/GO, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ...., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº ....., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº...../202...., que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

.....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....

Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

(Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (produtos secos e estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, panificados e laticínios), totalizando 115 (cento e quinze) itens, destinados às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Taquaral de Goiás/GO, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ...., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº ....., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº..015/2026, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....

Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (produtos secos e estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, panificados e laticínios), totalizando 115 (cento e quinze) itens, destinados às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Taquaral de Goiás/GO, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) do Documento de Identidade nº.....órgão emissor.....e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº .015/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

.....

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....

Carimbo do CNPJ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL MODELO

(Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (produtos secos e estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, panificados e laticínios), totalizando 115 (cento e quinze) itens, destinados às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Taquaral de Goiás/GO, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

A Empresa....., inscrita no CNPJ so o nº....., com sede na..... ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)..... ....., portador(a) do Documento de Identidade nº....., órgão emissor..... .....e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 015/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (.....)

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de.....Estado de....., neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor....., nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na....., portador da Carteira de Identidade n°.....e CPF n°....., DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....

Carimbo do CNPJ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº.....sediada à Rua/Avenida.....nº ....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... Estado de....., neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor ....., nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na....., portador da Carteira de Identidade n°.....e CPF n°....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 015/2026, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

.....

(Local)(Data)

.....

Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....

Carimbo do CNPJ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (produtos secos e estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, panificados e laticínios), totalizando 115 (cento e quinze) itens, destinados às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Taquaral de Goiás/GO, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) do Documento de Identidade nº....., órgão emissor ..... e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 015/2026, não ter recebido do Município de Taquaral de Goiás, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

.....

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

(Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (produtos secos e estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, panificados e laticínios), totalizando 115 (cento e quinze) itens, destinados às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Taquaral de Goiás/GO, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na .....intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) do documento de Identidade nº....., órgão emissor .....e do CPF nº ...., DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....

Carimbo do CNPJ

ANEXO XI

Minuta integrante e vinculante do edital. Os dados variáveis serão preenchidos conforme o resultado da licitação.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODALIDADE	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 00_/2026 - SRP
PROCESSOS Nº	:	3881/2026 (Apensos: 3882, 3883, 3884 e 3885/2026)
VALIDADE	:	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA (ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021)

Às ___h ___min do dia ___de _____de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS, com sede na Praça Três Poderes, nº 1000, Centro, nesta cidade de Taquaral de Goiás, reuniram-se na sala de licitação o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio designados pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2026, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas: nº 0008/2016, nº 00010/2015 e nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 015/2026–SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, visando ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (produtos secos e estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, panificados e laticínios), totalizando 115 (cento e quinze) itens, destinados às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Taquaral de Goiás/GO, nos termos do art. 40, II, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: SÃO OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS,

I. Entregar os produtos nos prazos e condições do item 5.1 do Termo de Referência e submetê-los ao recebimento previsto no item 5.2 do mesmo Anexo I.

II. Substituir ou complementar os produtos rejeitados nos prazos do item 5.3 do Termo de Referência, sem ônus para a Administração.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº ____/2026.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

I - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n° 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

II - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do

artigo art. 124 da Lei n°14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo PREFEITURA MUNICIPAL para a devida alteração do valor registrado em ATA.

CLÁUSULA QUARTA- DO REGISTRO DOS PREÇOS:

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.247.177,44 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), apurado mediante ampla pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. As despesas das contratações decorrentes desta Ata correrão à conta das dotações próprias dos órgãos ou entidades contratantes. A dotação e a disponibilidade dos créditos serão demonstradas antes da formalização de cada contrato ou instrumento equivalente, conforme o item 15 do Edital, observada a regulamentação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial N°. __015/2026, a Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se

a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2. O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

7.4. O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, nos termos do art. 117 da Lei n. º 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 o servidor _____ __.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

9.1. A Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável, até 10° (décimo) dia do mês subsequente, acompanhada da liquidação da despesa e após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelas Secretarias, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

9.2. Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

9.3. O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

9.4. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais da sede da licitante;

b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.5. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

10. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E PREÇO

11. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

11. Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo art. 124 da Lei n°14.133/21, o Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. As infrações relativas a esta Ata e às contratações dela decorrentes sujeitam o responsável ao regime do item 23 do Edital, que integra esta minuta, inclusive hipóteses, multas, bases de cálculo, limites, competências, defesa, recursos e reabilitação.

13.2. A aplicação das sanções será formalizada no processo competente, com contraditório e ampla defesa; o descumprimento não implica punição automática nem dispensa decisão motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, como Órgãos Participantes, a Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

14.2. A adesão por órgãos e entidades municipais não participantes observará integralmente o item 24 do Edital, inclusive demonstração da vantagem e dos preços de mercado, consulta e aceitação prévias do gerenciador e do fornecedor e preservação dos compromissos assumidos.

14.3. As contratações adicionais por órgão ou entidade aderente ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrados para o órgão gerenciador e os participantes.

14.4. O conjunto das adesões fica limitado ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de aderentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. º /2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

15.2. O registro decorre da adjudicação e homologação do Pregão Presencial SRP nº

015/2026 pela autoridade competente, conforme decisões constantes do Processo Administrativo nº 3881/2026 e apensos 3882/2026, 3883/2026, 3884/2026 e 3885/2026.

15.3. Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA Municipal de Taquaral de Goiás o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

15.4. Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de fornecimento dos gêneros alimentícios de acordo com especificações que constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. º /2026.

15.5. As entregas e os recebimentos observarão os itens 5.1 e 5.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

15.6. A substituição ou complementação de produtos observará o item 5.3 do Termo de Referência, inclusive prazos por categoria e marco inicial de contagem.

15.7. Ficara a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí/GO, à qual se vincula o Município de Taquaral de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Taquaral de Goiás - Goiás, ____, de _____de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA(S):

Representante legal

Testemunhas:

1)_____

Nome:

CPF:

2)_____Nome:

CPF:

ANEXO XII

Minuta integrante e vinculante do edital. Os dados variáveis serão preenchidos conforme o resultado da licitação.

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

CONTRATO Nº [NÚMERO A ATRIBUIR]/[ANO]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3881/2026 (APENSOS: 3882/2026, 3883/2026, 3884/2026 E 3885/2026)

Contrato que entre si celebram o ..... e a empresa ....., na Forma que Segue:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O ....., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede administrativa na ...., neste ato representado pelo gestor do executivo, o Sr. ....., nacionalidade, portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ...., sediada à Rua/Avenida ..... neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor ....., nacionalidade, residente e domiciliado na ....., portador do RG n° ..... e CPF n° ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026, regido pela Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o fornecimento parcelado decorrente do Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (produtos secos e estocáveis, hortifrutigranjeiros, carnes bovinas, suínas, aves e derivados, panificados e laticínios), totalizando 115 (cento e quinze) itens, destinados às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Taquaral de Goiás/GO, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram

este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º015/2026, constantes do Processo Licitatório nº015/2026, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A contratação será custeada pelo crédito orçamentário abaixo identificado, com indicação da classificação funcional programática, categoria econômica e fonte. O quadro deverá ser integralmente preenchido e a disponibilidade dos créditos demonstrada antes da formalização deste contrato, nos termos do art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Ficha	**Unidade**	**Dotação**	**Elemento/ Subelemento**	**Fonte**
.....	.....	.....	.....	.....

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo:

ITE M	QUAN TIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITAR IO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

§ 1º. Os valores devidos pelo Município à CONTRATADA pelos produtos regularmente entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º. Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1. O fornecimento parcelado observará os prazos, a contagem, os locais e as condições do item 5.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, integrante deste contrato.

5.2. O recebimento provisório e definitivo observará o item 5.2 do Termo de Referência, inclusive responsáveis, verificações, formalização e prazos por categoria.

5.3. O Pedido de execução será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo;

5.4. A Secretaria Municipal de Administração ou o órgão solicitante decidirá se aceita ou rejeita os gêneros alimentícios fornecidos;

5.4.1. Os produtos rejeitados serão substituídos ou complementados nos prazos e condições do item 5.3 do Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

5.5. O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto;

5.6. Quando for detectado que o produto entregue não apresenta o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá substituí-lo por outro nos padrões de quantidade e qualidade que atenda a Secretaria Municipal de Administração, sem ônus adicionais para a mesma, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.7. Os fatos dispostos no item 5.6, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e no Instrumento de Contrato;

5.8. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou execução dos serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO;

5.9. Caberá ao CONTRATADO:

5.9.1. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos gêneros alimentícios fornecidos;

5.9.2. Substituir os gêneros alimentícios que apresentarem defeito de embalagem, prazo de validade expirado, desconformidade sanitária ou avarias;

5.10. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto/equipamento entregue;

5.11. Os gêneros alimentícios devem ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, lacradas, higiênicas, atóxicas e devidamente rotuladas com dados do fabricante, lote e prazo de validade;

5.12. O Município através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição do produto solicitado, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão;

b) Cópia da Ordem de Compra será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o prazo contratado;

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite da encomenda solicitadas, este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura;

d) Caso ocorram irregularidades na execução, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1) Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor;

d.2) Caso ocorram 05 (cinco) irregularidades durante a vigência do Contrato, a Secretaria Municipal de Administração notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelo Departamento requisitante;

d.3) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das clausula listadas, imediatamente será rescindido o contrato, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

§ 1º - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a nota fiscal emitida, nos termos da Cláusula Quarta;

8.2. Cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento;

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1. Aplicam-se integralmente a este contrato as sanções previstas no item 23 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2026, inclusive hipóteses, multas, bases de cálculo, limites, competências, contraditório, ampla defesa, recursos e reabilitação. Não haverá aplicação automática de penalidade por rescisão ou atraso.

10.2. A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Será competente o foro da Comarca de Itaberaí/GO, à qual se vincula o Município de Taquaral de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Taquaral de Goiás/GO, ...de .....de 2026.

CONTRATANTE CONTRATADA